



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Versão: 20181002.

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 2ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo

Aos 30 dias do mês de outubro de 2018, compareceu à sede da 2ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo o Desembargador Vice-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **MARCELO GONÇALVES DE OLIVEIRA**, acompanhado de sua equipe, para a Inspeção Correicional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 0007374-07.2018.5.04.0000. Todos foram recebidos pelo Juiz Titular, Alexandre Schuh Lunardi, pelo Juiz Substituto lotado, Giani Gabriel Cardozo, pelo Diretor de Secretaria, Alexandre Chaves Boeira, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Vara do Trabalho: 24.04.1979

Data da última correição realizada: 19.09.2017

Data de Implantação do PJe: 13.06.2014

Jurisdição: Lindolfo Collor, Morro Reuter, Novo Hamburgo, Picada Café, Presidente Lucena

Período Correcionado: de 1º.09.2017 a 30.10.2018

Período avaliado no Mapeamento Global de Desempenho (MGD): de 1º.10.2017 a 30.09.2018

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 08/2017 da Corregedoria Regional, a 2ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo pertence a 51ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nesta circunscrição vigora o regime de lotação plúrima - atuação em cada uma delas dos Juízes Titulares e de um Juiz Substituto lotado, de forma compartilhada.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juízes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Alexandre Schuh Lunardi	Juiz do Trabalho Titular	14.12.2016
Giani Gabriel Cardozo	Juiz do Trabalho Substituto lotado	18.07.2016

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 10/10/2018)

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Observados os termos da Resolução nº 37 do CNJ e da Resolução Administrativa nº 10/2013 deste Tribunal Regional, o Juiz Alexandre Schuh Lunardi está autorizado a residir fora da Comarca conforme decisão nos autos do processo administrativo nº 0001871-44.2014.5.04.0000.



3.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correcionado

Juiz (a)	Período(s)	Total*	
1	Alexandre Schuh Lunardi	Juiz do Trabalho Titular desde 14.12.2016 1 anos, 9 meses e 21 dias	
2	Giani Gabriel Cardozo	Juiz Substituto lotado na 1ª e 2ª Varas do Trabalho de Novo Hamburgo desde 18/07/2016 2 anos, 3 meses e 12 dias	
		09/01 a 31/01/2017	Atuação como Juiz Substituto lotado 22 dias
		01/02 a 02/03/2017	Atuação em virtude de férias do Juiz Titular 30 dias
		03/03 a 16/04/2017	Atuação como Juiz Substituto lotado 1 mês e 13 dias
		17/05 a 17/09/2017	Atuação como Juiz Substituto lotado 4 meses
		18/10 a 19/11/2017	Atuação como Juiz Substituto lotado 1 mês e 1 dia
		20/11 a 19/12/2017	Atuação em virtude de férias do Juiz Titular 30 dias
		08/01 e 09/01/2018	Atuação como Juiz Substituto lotado 02 dias
		10/01 a 29/01/2017	Atuação em virtude de licença para tratamento de saúde do Juiz Titular 20 dias
		30/01 a 07/02/2018	Atuação como Juiz Substituto lotado 7 dias
		08/02 a 09/03/2018	Atuação no período de férias do Juiz Titular 30 dias
		10/03 a 17/04/2018	Atuação como Juiz Substituto lotado 1 mês e 7 dias
		18/05 a 20/06/2018	Atuação como Juiz Substituto lotado 1 mês e 2 dias
06/07 a 25/09/2018	Atuação como Juiz Substituto lotado 2 meses e 19 dias		
26/10 a 19/11/2018	Atuação como Juiz Substituto lotado 23 dias		
3	Mauricio Joel Zanotelli Juiz do Trabalho Substituto	21/06 a 05/07/2018 Atuação em virtude da licença para tratamento de saúde do Juiz Substituto lotado 15 dias	

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 10/10/2018)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

3.1.4 Afastamentos dos Juízes Titulares e dos Juízes Substitutos lotados durante o Período Correcionado

Juiz (a)	Motivo	Período(s)	Total (em dias)
Juiz do Trabalho Titular	Alexandre Schuh Lunardi	Férias	01.02.2017 a 02.03.2017 30 dias
Juiz do Trabalho Titular	Alexandre Schuh Lunardi	Férias	20.11.2017 a 19.12.2017 30 dias
Juiz do Trabalho Titular	Alexandre Schuh Lunardi	LTS	10.01.2018 a 29.01.2018 20 dias
Juiz do Trabalho Titular	Alexandre Schuh Lunardi	Férias	08.02.2018 a 09.03.2018 30 dias



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

(Juiz Substituto lotado na 1ª e 2ª Varas do Trabalho de Novo Hamburgo desde 18/07/2016)	Giani Gabriel Cardozo	Férias	17/04 a 16/05/2017	30 dias
(Juiz Substituto lotado na 1ª e 2ª Varas do Trabalho de Novo Hamburgo desde 18/07/2016)	Giani Gabriel Cardozo	Férias	18/09 a 17/10/2017	30 dias
(Juiz Substituto lotado na 1ª e 2ª Varas do Trabalho de Novo Hamburgo desde 18/07/2016)	Giani Gabriel Cardozo	Férias	18/04 a 17/05/2018	30 dias
(Juiz Substituto lotado na 1ª e 2ª Varas do Trabalho de Novo Hamburgo desde 18/07/2016)	Giani Gabriel Cardozo	LTS	21/06 a 05/07/2018	15 dias
(Juiz Substituto lotado na 1ª e 2ª Varas do Trabalho de Novo Hamburgo desde 18/07/2016)	Giani Gabriel Cardozo	Férias	26/09 a 25/10/2018	30 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 10/10/2018)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Alexandre Chaves Boeira	TJ-SEG	Diretor de Secretaria (CJ3)	09.01.2017
2	Daniele Corte Mello	AJAJ	Assistente de Juiz Titular (FC05)	03.02.2017
3	Carolina Simon	TJAA	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	02.12.2016
4	Jose Fernando Gonzalez Valls	TJAA	Assistente de Execução (FC04)	14.03.2018
5	Flavia Adriani Dalbosco Francisco	AJAJ	Secretária de Audiência (FC03)	18.04.2012
6	Patricia Pedruzzi	TJAA	Assistente (FC02)	04.03.2016
7	Eder Nunes Monteiro	AJAJ	(Sem Função)	23.04.2007
8	Regina Maria de Oliveira Sincas	TJAA	(Sem Função)	22.07.2013
9	Graziela Fraga Lima Cardoso	TJAA	(Sem Função)	08.01.2018
10	Dimas Soares dos Reis Neto	AJAJ	(Sem Função)	17.01.2018
11	Itana Brito Nascimento	AJAJ	(Sem Função)	25.07.2018

(O servidor Assistente de Juiz Substituto (FC05) é listado, mas não é contado na lotação da Unidade Judiciária. TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; TJSEG: Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança; AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária; AUX: Auxiliar Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Apoio de Serviços Diversos; OFJ: Oficial de Justiça Avaliador Federal.) (Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 10/10/2018)

3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correccionado

	Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1	Diane Lara Arnold	12.05.2014	12.11.2017	1281 dia(s)	Lotação na Secretaria da Corregedoria
2	Andressa Trierweiler	05.07.2013	07.01.2018	1648 dia(s)	Lotação na 3ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo
3	Evelyn Koehler Barbosa	20.04.2017	07.01.2018	263 dia(s)	Lotação na 8ª Vara do Trabalho de Porto Alegre
4	Leandro Caceres Souza	15.10.2007	13.03.2018	3803 dia(s)	Lotação na 2ª Vara do Trabalho de Sapucaia do Sul

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 10/10/2018)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Andressa Trierweiler*	LTS - Tratamento de Saúde	19
Carolina Simon	LTS - Tratamento de Saúde	11
	TREF- Fruição dos dias trabalhados nas eleições	
Diane Lara Arnold*	LTS - Tratamento de Saúde	22
Dimas Soares dos Reis Neto	LTS - Tratamento de Saúde	4
	DM - Dispensa Médica	
Evelyn Koehler Barbosa*	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	2
Flavia Adriani Dalbosco Francisco	LTS - Tratamento de Saúde	5
Regina Maria de Oliveira Sincas	LTS - Tratamento de Saúde	1
Graziela Fraga Lima Cardoso	LTS - Tratamento de Saúde	166
	PD- Prazo para deslocamento	
	LMACC- Licença p/ motivo de afastamento do cônjuge c/lotação	
Alexandre Chaves Boeira	LTS - Tratamento de Saúde	34
	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	
	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	3

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 10/10/2018)

*Servidores movimentados da Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas até a data da desvinculação do servidor.

3.3 ESTAGIÁRIOS

	Estagiário(a)	Curso em Andamento	Período
1	Andrei Pilotti dos Santos	Direito	27.08.2018 - 26.02.2019
2	Camila Da Silva	Direito	04.06.2018 - 03.07.2018

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 10/10/2018)



4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

MGD – Mapeamento Global de Desempenho

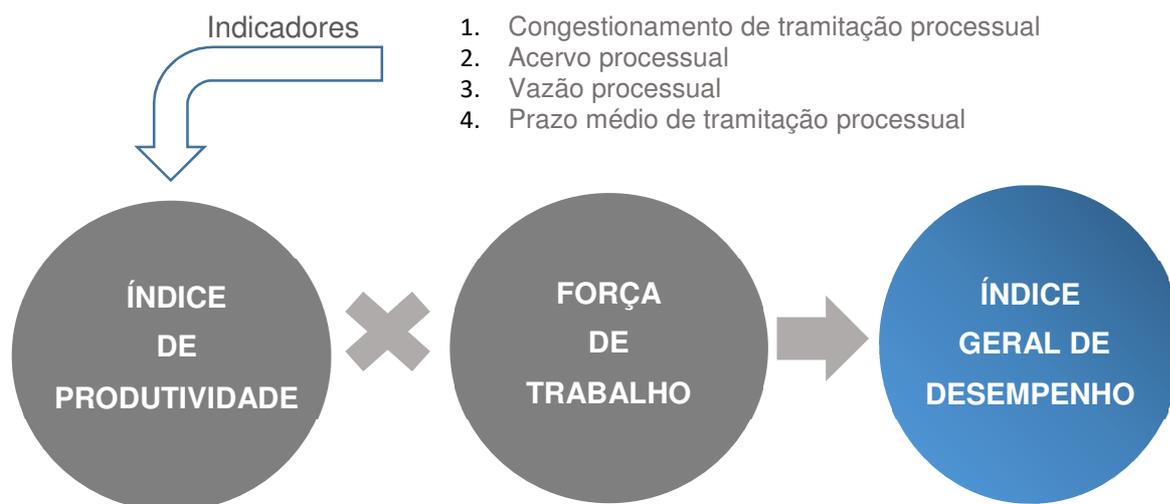


Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA 2ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de 2017/10 a 2018/09:

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou de 1.001 a 1.500 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2015/2017, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2015	2016	2017	Média trienal
2ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo	1.251	1.278	1.190	1.239,67

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 09/10/2018))



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD.
Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

TRT4 Business Intelligence

Mapeamento Global de Desempenho

2ª Novo Hamburgo

Faixa de Movimentação Processual	Peso		Congestionamento			Acervo	Vazão	Prazo Médio				Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa
	Unidade Judiciária	Conhecimento	2	1	3	1	1	2	2	2	1			
			Liquidação	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Do Ajuizamento ao Fim da Instrução	Da Conclusão à Prolação da Sentença	Do Início ao Fim da Execução	Do Ajuizamento ao Arquivamento				
1.001 – 1.500 processos por ano	1ª	Posto de São Sebastião do Cai	0,19	-0,09	0,63	0,15	0,53	0,40	0,28	0,18	0,26	0,32	55%	0,18
	2ª	2ª Sapucaia do Sul	0,04	0,09	0,70	0,18	0,61	0,16	0,01	0,20	0,32	0,28	71%	0,20
	3ª	1ª Sapucaia do Sul	0,08	0,19	0,69	0,19	0,49	0,29	0,29	0,57	0,30	0,38	79%	0,30
	4ª	Farroupilha	0,26	0,23	0,76	0,26	0,54	0,49	0,06	0,37	0,35	0,40	76%	0,31
	4ª	Frederico Westphalen	0,32	0,23	0,64	0,21	0,65	0,53	0,24	0,17	0,34	0,39	79%	0,31
	4ª	2ª Passo Fundo	0,24	0,30	0,71	0,29	0,62	0,44	0,16	0,39	0,45	0,42	75%	0,31
	4ª	1ª Uruguaiana	0,00	0,09	0,83	0,30	0,62	0,13	0,02	0,41	0,29	0,33	95%	0,31
	8ª	Carazinho	0,16	0,15	0,77	0,30	0,59	0,48	0,16	0,46	0,36	0,41	77%	0,32
	8ª	2ª Sapiranga	0,26	0,23	0,68	0,23	0,49	0,51	0,22	0,19	0,46	0,39	82%	0,32
	8ª	2ª Uruguaiana	-0,04	0,18	0,86	0,35	0,64	0,14	0,07	0,18	0,33	0,32	101%	0,32
	11ª	1ª Gramado	0,12	0,37	0,83	0,27	0,82	0,25	0,00	0,34	0,31	0,38	88%	0,33
	11ª	Posto de Tramandaí	0,40	0,42	0,90	0,38	0,86	0,57	0,18	0,34	0,33	0,51	65%	0,33
	13ª	1ª Sapiranga	0,30	-0,14	0,74	0,22	0,49	0,56	0,11	0,32	0,61	0,40	84%	0,34
	14ª	3ª Erechim	0,44	0,06	0,61	0,21	0,57	0,76	0,19	0,34	0,45	0,44	79%	0,35
	14ª	3ª Passo Fundo	0,31	0,07	0,66	0,30	0,52	0,52	0,18	0,25	0,43	0,39	90%	0,35
	14ª	Santo Ângelo	0,15	0,34	0,79	0,37	0,64	0,28	0,09	0,46	0,43	0,41	86%	0,35
	17ª	1ª Erechim	0,41	0,18	0,64	0,23	0,58	0,81	0,33	0,35	0,47	0,48	76%	0,36
	17ª	1ª Lajeado	0,37	-0,07	0,78	0,23	0,65	0,54	0,18	0,28	0,31	0,41	88%	0,36



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

17º	Montenegro	0,34	0,27	0,64	0,21	0,48	0,68	0,09	0,44	0,44	0,43	85%	0,36
20º	1ª Taquara	0,37	0,17	0,71	0,25	0,63	0,52	0,30	0,29	0,34	0,43	86%	0,37
21º	2ª Gramado	0,22	0,35	0,80	0,25	0,76	0,40	0,30	0,28	0,35	0,43	88%	0,38
21º	Posto de Marau	0,32	0,17	0,82	0,24	0,69	0,71	0,11	0,34	0,34	0,46	84%	0,38
21º	4ª Novo Hamburgo	0,08	0,00	0,79	0,26	0,49	0,31	0,17	0,68	0,40	0,40	96%	0,38
21º	1ª Passo Fundo	0,34	0,24	0,70	0,28	0,59	0,61	0,20	0,33	0,43	0,44	87%	0,38
21º	4ª Passo Fundo	0,28	-0,02	0,75	0,28	0,57	0,54	0,16	0,43	0,32	0,41	91%	0,38
21º	3ª Pelotas	0,13	0,18	0,84	0,35	0,61	0,33	0,03	0,45	0,40	0,40	96%	0,38
21º	4ª Pelotas	0,16	0,24	0,74	0,28	0,57	0,29	0,07	0,31	0,40	0,36	107%	0,38
21º	4ª Rio Grande	0,37	0,37	0,83	0,35	0,86	0,57	0,21	0,32	0,43	0,50	76%	0,38
29º	Posto de Capão da Canoa	0,38	0,41	0,86	0,28	0,84	0,66	0,25	0,33	0,38	0,51	76%	0,39
29º	2ª Lajeado	0,43	0,00	0,78	0,25	0,69	0,62	0,16	0,26	0,36	0,44	89%	0,39
29º	2ª Pelotas	0,23	0,18	0,83	0,35	0,69	0,50	0,02	0,32	0,44	0,42	94%	0,39
29º	3ª Taquara	0,30	0,29	0,81	0,25	0,68	0,47	0,16	0,38	0,36	0,44	89%	0,39
33º	Ijuí	0,31	0,26	0,83	0,24	0,73	0,56	0,30	0,30	0,37	0,47	86%	0,40
33º	Posto de Nova Prata	0,51	0,54	0,75	0,22	0,58	0,79	0,34	0,25	0,34	0,51	77%	0,40
35º	2ª Erechim	0,53	0,27	0,70	0,25	0,62	0,85	0,39	0,33	0,48	0,53	78%	0,41
36º	1ª Rio Grande	0,36	0,30	0,73	0,32	0,84	0,60	0,23	0,47	0,58	0,50	83%	0,42
36º	3ª Sapiranga	0,25	0,33	0,85	0,34	0,45	0,50	0,43	0,48	0,59	0,51	84%	0,42
38º	2ª Santa Cruz do Sul	0,31	0,31	0,66	0,32	0,46	0,69	0,13	0,49	0,79	0,47	92%	0,43
38º	2ª Taquara	0,37	0,18	0,78	0,26	0,60	0,56	0,17	0,44	0,41	0,46	94%	0,43
40º	5ª Novo Hamburgo	0,21	0,16	0,76	0,28	0,45	0,66	0,18	0,51	0,39	0,45	99%	0,44
41º	4ª Taquara	0,33	0,08	0,80	0,25	0,82	0,48	0,51	0,39	0,33	0,49	93%	0,45
42º	1ª Santa Cruz do Sul	0,35	0,28	0,76	0,33	0,49	0,78	0,23	0,33	0,46	0,48	96%	0,46
43º	São Jerônimo	0,42	0,05	0,81	0,41	0,64	0,97	0,37	0,27	0,72	0,56	84%	0,47
44º	1ª Novo Hamburgo	0,36	0,61	0,82	0,44	0,47	0,77	0,13	0,39	0,63	0,53	90%	0,48
44º	3ª Rio Grande	0,41	0,39	0,80	0,39	0,78	0,54	0,57	0,41	0,65	0,56	85%	0,48
46º	Cruz Alta	0,40	0,46	0,71	0,33	0,61	0,78	0,30	0,66	0,64	0,57	87%	0,49
46º	3ª Santa Cruz do Sul	0,45	0,16	0,59	0,29	0,47	0,82	0,49	0,40	0,49	0,50	97%	0,49
48º	2ª Bagé	0,30	0,47	0,88	0,40	1,00	0,48	0,33	0,43	0,62	0,55	91%	0,50



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

48º	2ª Novo Hamburgo	0,37	0,48	0,91	0,30	0,71	0,51	0,39	0,58	0,29	0,54	91%	0,50
50º	Alvorada	0,54	0,18	0,88	0,36	0,72	1,00	1,00	0,27	0,39	0,66	79%	0,52
51º	1ª Pelotas	0,30	0,37	0,83	0,51	0,55	0,49	0,06	0,65	0,83	0,52	103%	0,53
52º	2ª Rio Grande	0,44	0,50	0,77	0,35	0,91	0,78	0,95	0,32	0,58	0,64	88%	0,57
53º	1ª Bagé	0,34	0,32	0,86	0,42	0,84	0,58	0,35	0,44	0,70	0,55	106%	0,59
53º	3ª Novo Hamburgo	0,28	0,20	0,73	0,33	0,36	0,71	0,41	0,88	0,65	0,55	106%	0,59
55º	1ª Santa Maria	0,41	0,60	0,71	0,51	0,46	0,64	0,60	1,00	1,00	0,67	102%	0,68
56º	2ª Santa Maria	0,41	0,42	0,85	0,48	0,59	0,83	0,41	0,31	0,48	0,56	123%	0,69
57º	18ª Porto Alegre	0,25	0,55	0,91	1,00	0,81	0,45	0,19	0,59	0,90	0,60	134%	0,80
	Média	0,32	0,28	0,78	0,31	0,61	0,56	0,26	0,43	0,47	0,47	87%	0,41



4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

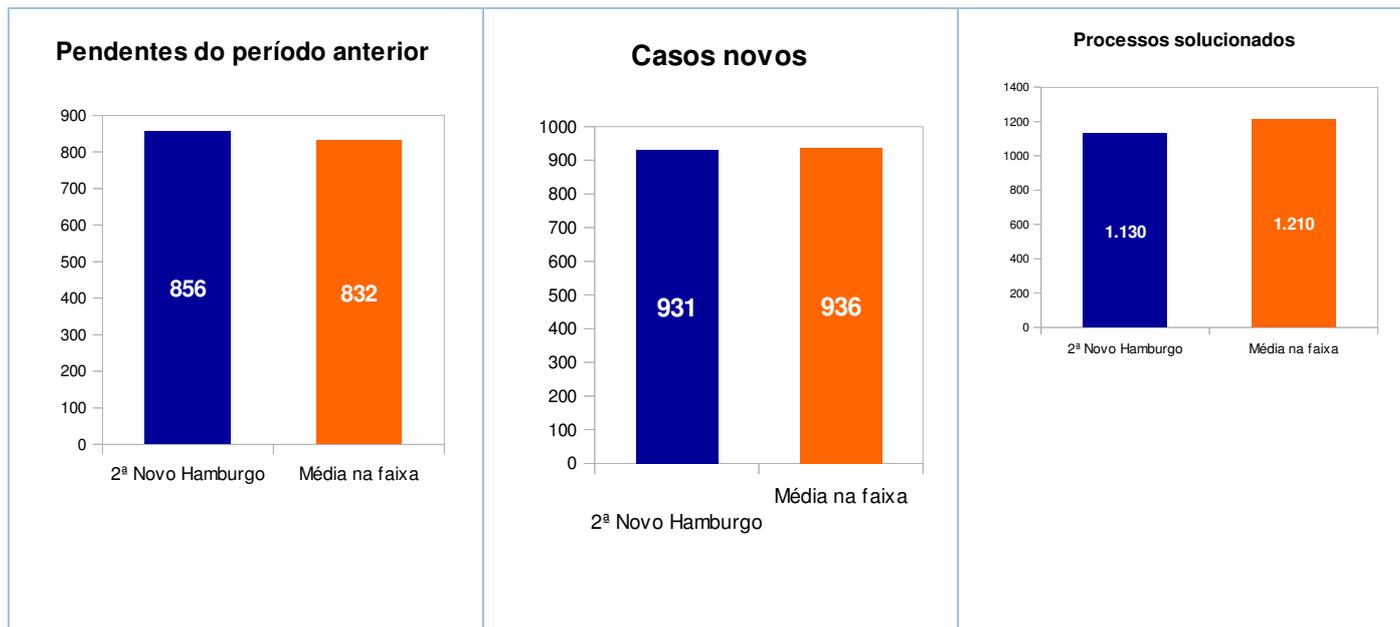
4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,37	0,32	39º/57

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados de 10/2017 a 09/2018 em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior) + Casos novos + Sentenças Anuladas e Reformadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{1130}{856 + 931 + 0} \right) \Rightarrow 0,37$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO 10/2017 a 09/2018				
	2ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo	Faixa de Movimentação Processual da Unidade (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Pendentes do período anterior em 30/09/2017	856	831,75	2,91% ▼
B	Casos novos	931	936,32	-0,57%
C	Sentenças anuladas e reformadas	0	0,75	-100,00%



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

D	Total de processos pendentes de solução (A + B + C)	1.787	1.768,82	1,03%	
E	Sentenças proferidas com resolução de mérito	362	551,82	-34,40%	
F	Processos conciliados – conhecimento	491	492,40	-0,29%	
G	Total de soluções com resolução de mérito (E + F)	853	1.044,23	-18,31%	▼
H	Solucionados sem resolução do mérito	277	166,19	66,67%	
I	Total de processos solucionados (G + H)	1.130	1.210,42	-6,64%	▼
PRODUTIVIDADE (I / D)		63,23%	68,43%	-7,59%	
CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))		0,37	0,32	16,46%	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 09/10/2018)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO
Período: 2017/10 a 2018/09

	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Conversões em diligência
Alexandre Schuh Lunardi	1	223	298	163	35
Giani Gabriel Cardozo	4	101	182	112	9

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 09/10/2018)

Especificações no quadro abaixo:

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO

	10/2016 a 09/2017	10/2017 a 09/2018	Variação
Aguardando 1ª sessão de audiência	113	117	3,54%
Aguardando encerramento da instrução	600	439	-26,83%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	20	36	80,00%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	123	74	-39,84%
TOTAL	856	666	-22,20%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 09/10/2018)

4.3.2. Congestionamento na Fase de Liquidação

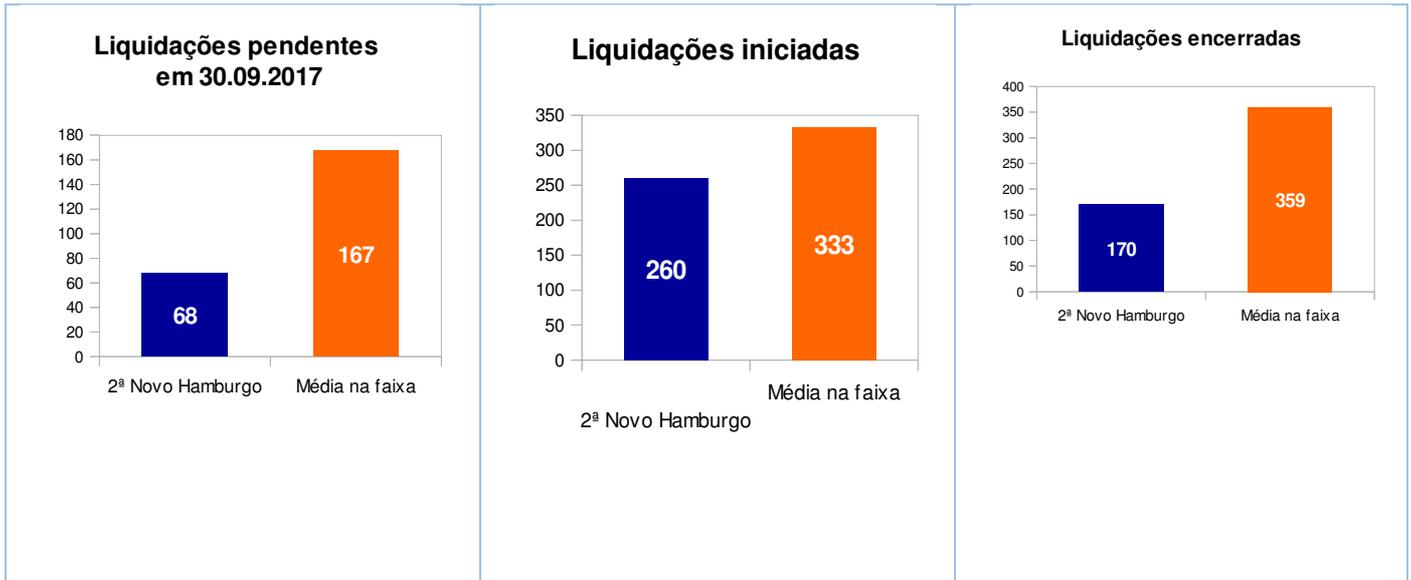
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,48	0,28	52º/57

A Taxa de Congestionamento na fase de liquidação corresponde ao percentual de processos não liquidados de 10/2017 a 09/2018, em relação ao total de processos pendentes na fase de liquidação. Leva em conta o estoque de liquidações pendentes do período anterior, o total de liquidações iniciadas e as liquidações encerradas.

Fórmula de apuração:



$$1 - \left(\frac{\text{Liquidações Encerradas}}{\text{Liquidações Pendentes (período anterior) + Liquidações Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{170}{68 + 260} \right) \Rightarrow 0,48$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE LIQUIDAÇÃO 10/2017 a 09/2018					
		2ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Liquidações pendentes em 30/09/2017	68	167,42	-59,38%	▲
B	Liquidações iniciadas	260	332,58	-21,82%	▼
C	Total de processos pendentes - fase de liquidação (A + B)	328	500,00	-34,40%	
D	Liquidações encerradas	170	359,32	-52,69%	▼
	PRODUTIVIDADE (D / C)	51,83%	71,86%	-27,88%	
	CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))	0,48	0,28	71,20%	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 09/10/2018)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,91	0,78	52ª/57



A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados de 10/2017 a 09/2018, em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{176}{1585 + 280} \right) \Rightarrow 0,91$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO 10/2017 a 09/2018					
		2ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Saldo de processos no arquivo provisório em 30/09/2017	1.006	852,98	17,94%	
B	Execuções tramitando em 30/09/2017	579	690,26	-16,12%	
C	Total de execuções não finalizadas (A+B) em 30/09/2017	1.585	1.543,25	2,71%	▼
D	Execuções iniciadas	280	421,61	-33,59%	
E	Total de execuções pendentes de finalização (C + D)	1.865	1.964,89	-5,08%	▲
F	Execuções Finalizadas	176	425,61	-58,65%	▼
PRODUTIVIDADE (F / E)		9,44%	21,66%	-56,43%	
CONGESTIONAMENTO (1-(F / E))		0,91	0,78	15,60%	



(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 09/10/2018)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

4.4. INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITADO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,30	0,31	32º/57

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

Fórmula de apuração:

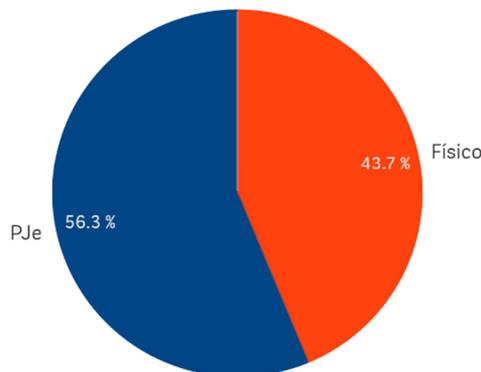
$$\begin{matrix} \text{Pendentes de finalização} \\ \text{(conhecimento, liquidação e} \\ \text{execução) + cartas precatórias e de} \\ \text{ordem pendentes de devolução} \end{matrix} \Rightarrow 1.335 + 123 + \frac{1.677}{677} + 43 + 0 \Rightarrow 3.178$$

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Acervo na unidade	➔	3.178	➔	0,30
Maior acervo na faixa de movimentação		10.645		

4.4 - Acervo da Unidade em 30/09/2018



ACERVO DA UNIDADE JUDICIÁRIA		
Tipo de Processo	30/09/2017	30/09/2018



	Valor	Percentual	Valor	Percentual
Processos Eletrônicos – Pje	1.661	52,30%	1.788	56,26%
Processos Físicos	1.515	47,70%	1.390	43,74%
Total	3.176	100,00%	3.178	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 09/10/2018)

Situação	Pendentes em 30/09/2017	Pendentes em 30/09/2018	Variação
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	1.478	1.335	-9,68%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	70	123	75,71%
Pendentes de finalização na fase de execução***	1.585	1.677	5,80%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	43	43	0,00%
Total	3.176	3.178	0,06%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 09/10/2018)

* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente à tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,71	0,61	43º/57

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Casos novos}}{\text{Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades}} \Rightarrow \frac{931}{964 + 41} \Rightarrow 0,97$$

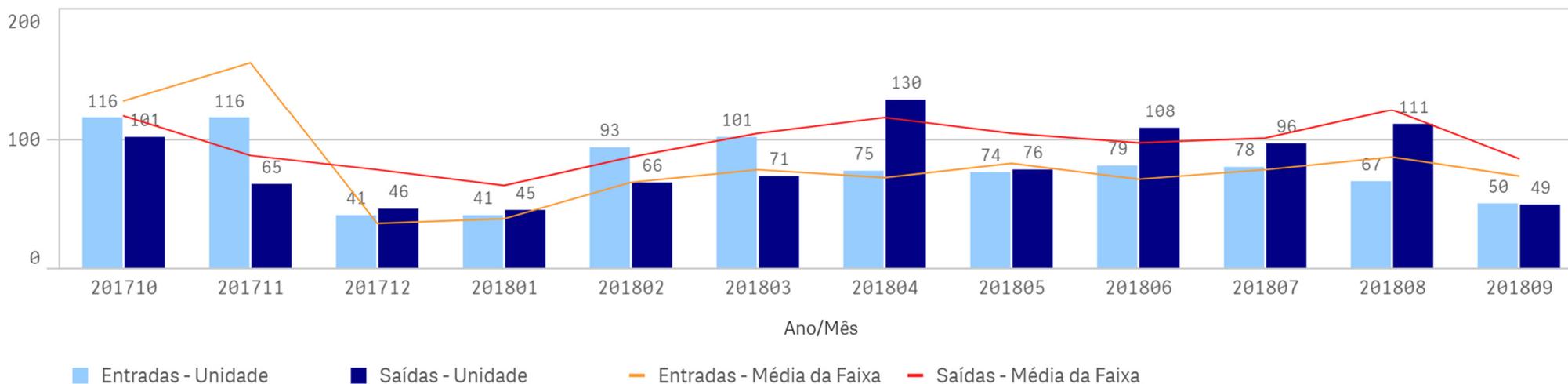
Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

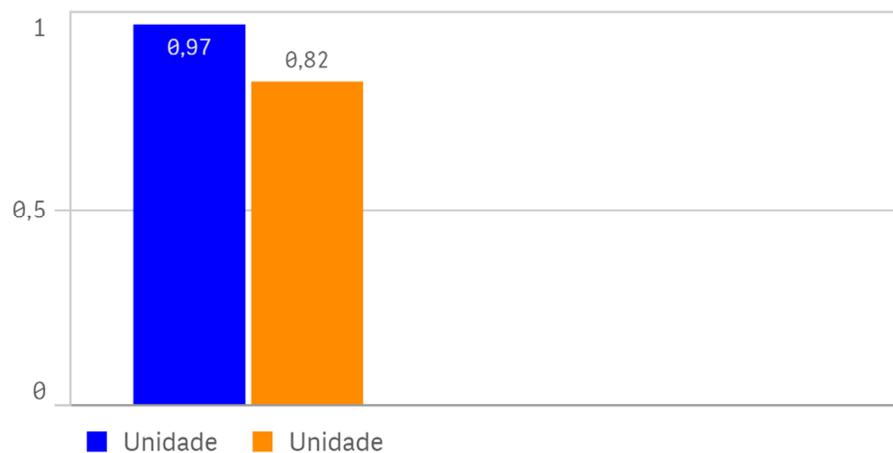
$$\frac{\text{Vazão na unidade}}{\text{Maior vazão na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{0,97}{1,35} \Rightarrow 0,71$$



4.5 - Vazão da Unidade



4.5 - Índice de Vazão





VAZÃO PROCESSUAL
10/2017 a 09/2018

	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
2ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo	931	963	103,44%
Média unidades similares	936,32	1.138,09	121,55%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 09/10/2018)

4.6 INDICADOR: PRAZO MÉDIO

4.6.1 Prazo Médio do Ajuizamento ao Fim da Instrução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,51	0,56	22º/57

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da sessão de audiência que encerrou a instrução. São considerados na base de cálculo os processos com instrução encerrada no período de referência.

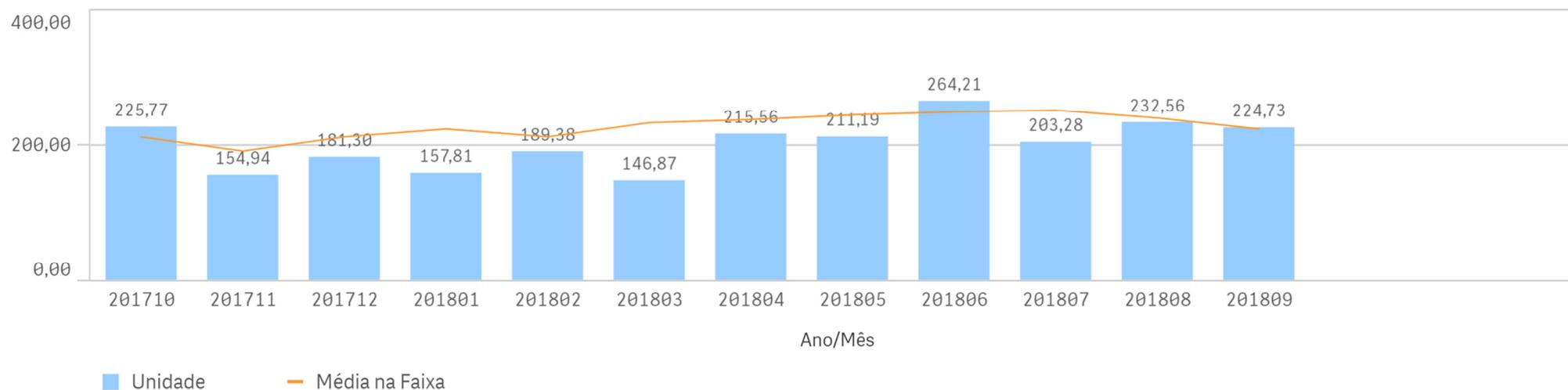
O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

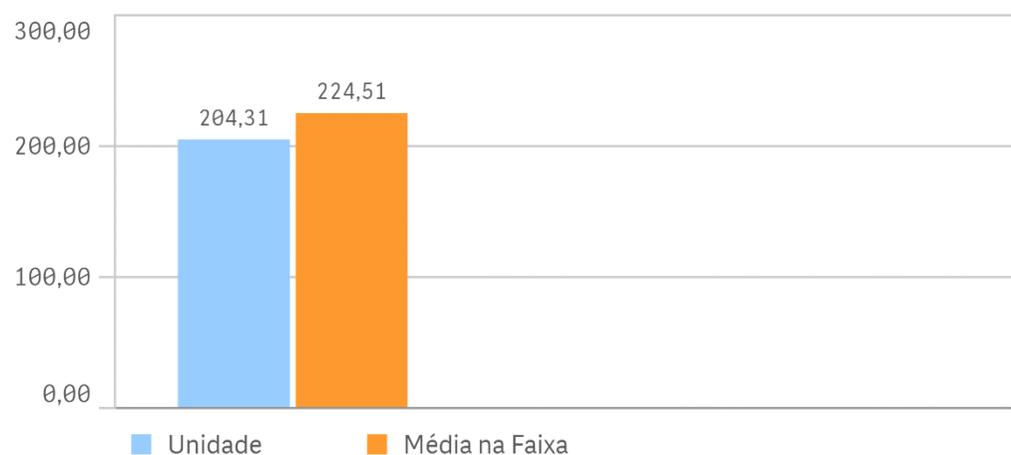
$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{204,31}{403,00} \Rightarrow 0,51$$



4.6.1 - Prazo Médio: Do Ajuizamento ao Fim da Instrução



4.6.1 - Prazo Médio Geral





PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO FIM DA INSTRUÇÃO – EM DIAS

	10/2016 a 09/2017	10/2017 a 09/2018	Variação
2ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo	197,63	204,31	3,38%
Média unidades similares	212,33	224,51	5,74%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 09/10/2018)

4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,39	0,26	47º/57

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

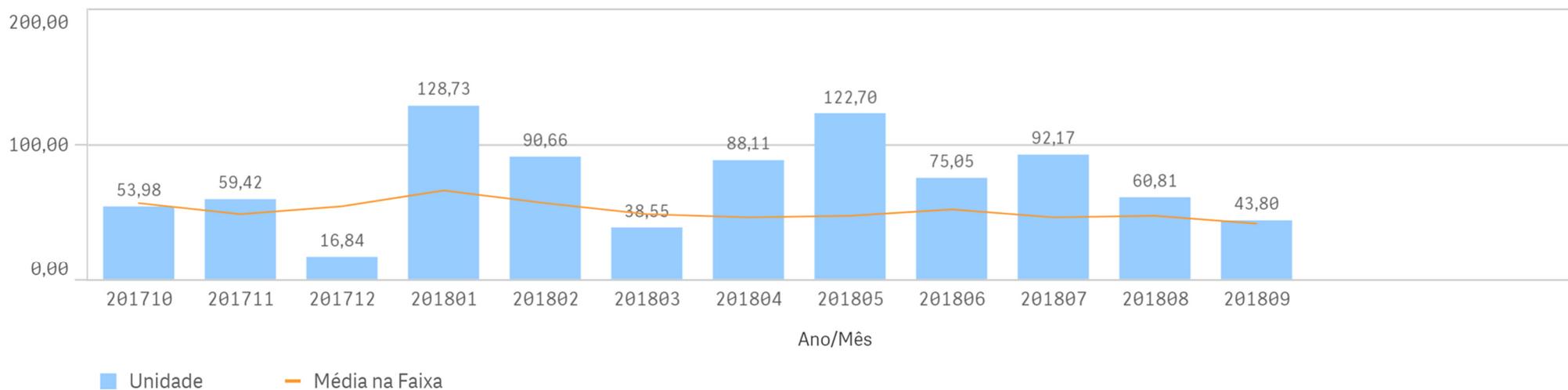
O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

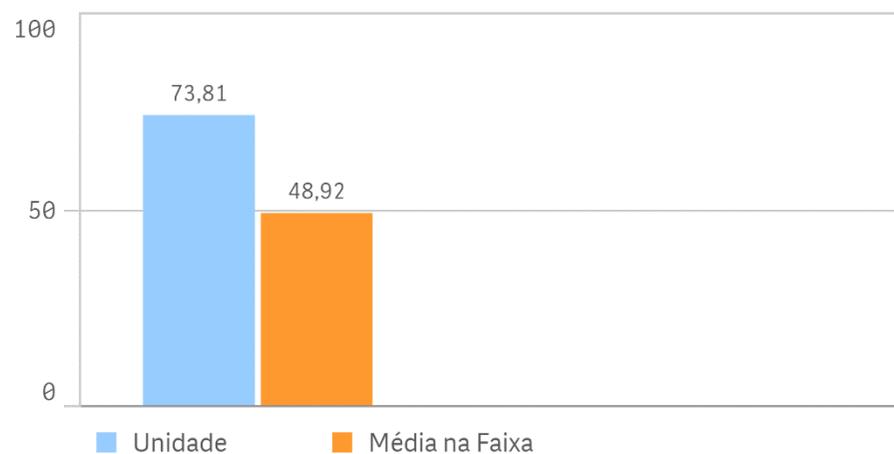
$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \rightarrow \frac{73,81}{191,08} \rightarrow 0,39$$



4.6.2 - Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença



4.6.2 - Prazo Médio Geral





PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA - EM DIAS

	10/2016 a 09/2017	10/2017 a 09/2018	Variação
2ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo	75,56	73,81	-2,31%
Média unidades similares	61,55	48,92	-20,52%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 09/10/2018)

4.6.3 Prazo Médio do Início ao Encerramento da Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,58	0,43	51º/57

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início e a data do encerramento da execução. São considerados na base de cálculo os processos com execuções encerradas no período.

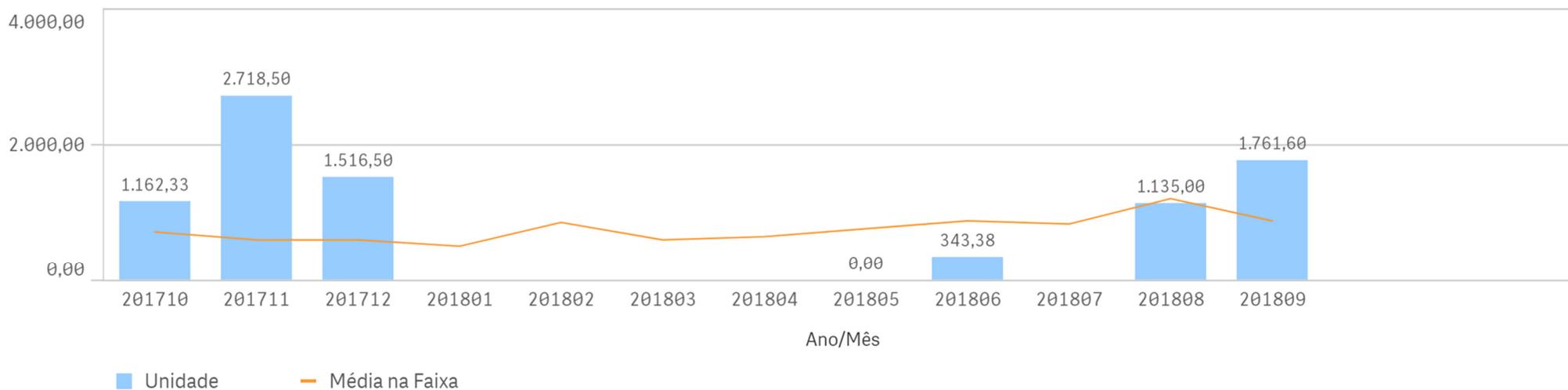
O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

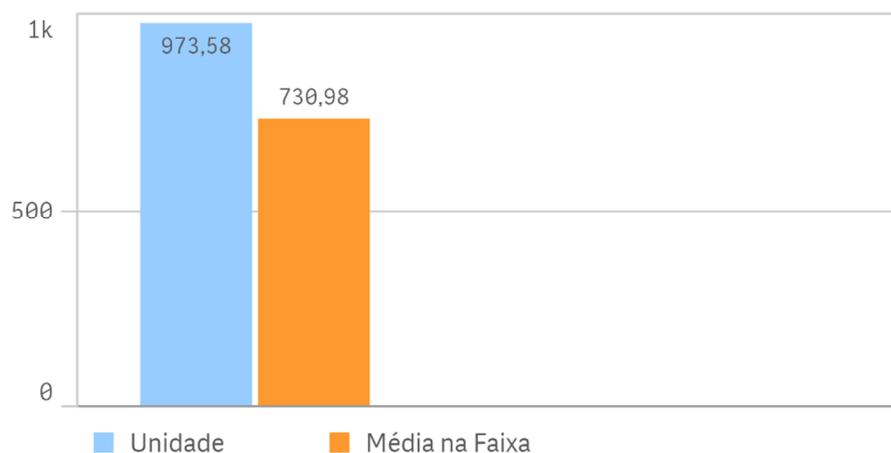
$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \rightarrow \frac{973,58}{1.693,10} \rightarrow 0,58$$



4.6.3 - Prazo Médio: Do Início ao Encerramento da Execução



4.6.3 - Prazo Médio Geral





PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO - EM DIAS

	10/2016 a 09/2017	10/2017 a 09/2018	Variação
2ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo	1.430,49	973,58	-31,94%
Média unidades similares	630,29	730,97	15,97%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 09/10/2018)

4.6.4 Prazo Médio do Ajuizamento ao Arquivamento do Processo

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,29	0,47	3º/57

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre o ajuizamento e o arquivamento definitivo do processo. São considerados na base de cálculo os processos arquivados definitivamente no período de referência.

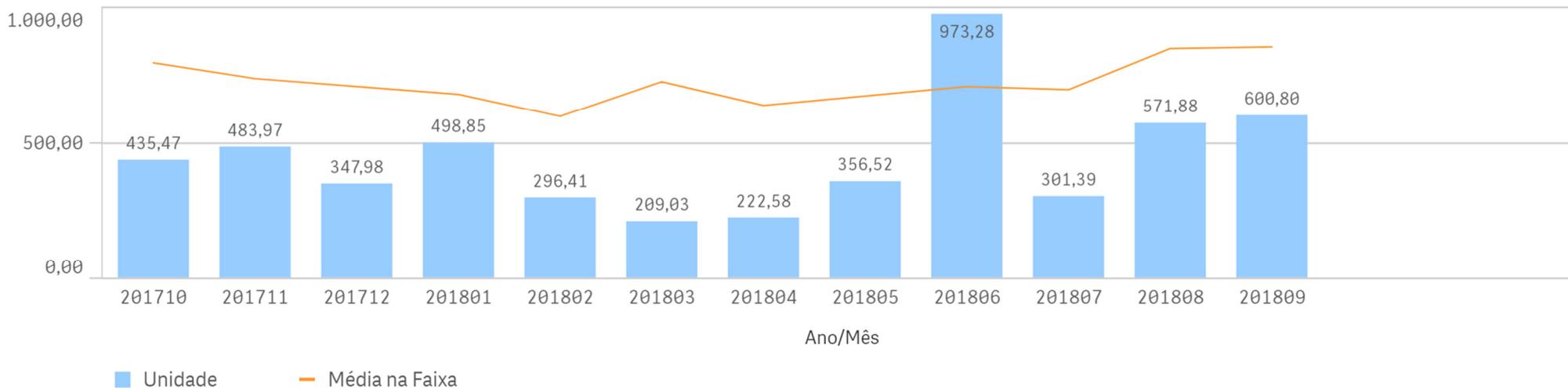
O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

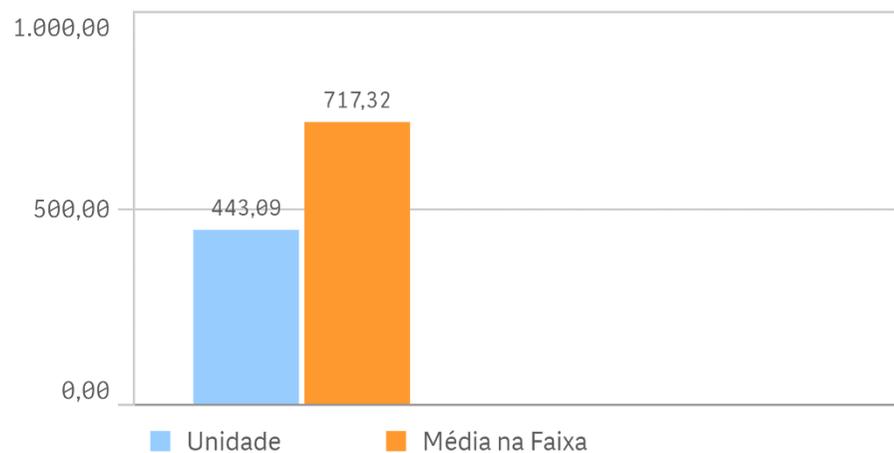
$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{443,09}{1.526,21} \Rightarrow 0,29$$



4.6.4 - Prazo Médio: Do Ajuizamento ao Arquivamento do Processo



4.6.4 - Prazo Médio Geral





PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO - EM DIAS

	10/2016 a 09/2017	10/2017 a 09/2018	Variação
2ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo	547,38	443,09	-19,05%
Média unidades similares	683,68	717,34	4,92%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/10/2018)

4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,54	0,47	46º/57

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}} = \frac{(0,37 \times 2) + (0,48 \times 1) + (0,91 \times 3) + (0,30 \times 1) + (0,71 \times 1) + (0,51 \times 2) + (0,39 \times 2) + (0,58 \times 2) + (0,29 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+2+1)} = 0,54$$

4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A **Força de Trabalho Real** corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação	Ausências	Dias líquidos	Servidores em atividade
JOSE FERNANDO GONZALEZ VALLS	14/03/2018	30/09/2018	201	0	201	0,55
REGINA MARIA DE OLIVEIRA SINCAS	01/10/2017	30/09/2018	365	1	364	1,00
EDER NUNES MONTEIRO	01/10/2017	30/09/2018	365	0	365	1,00
ALEXANDRE CHAVES BOEIRA	01/10/2017	30/09/2018	365	32	333	0,91
EVELYN KOEHLER BARBOSA	01/10/2017	07/01/2018	99	2	97	0,27
ANDRESSA TRIERWEILER	01/10/2017	07/01/2018	99	0	99	0,27
DIANE LARA ARNOLD	01/10/2017	12/11/2017	43	0	43	0,12
LEANDRO CACERES SOUZA	01/10/2017	13/03/2018	164	0	164	0,45
DANIELE CORTE MELLO	01/10/2017	30/09/2018	365	0	365	1,00



GRAZIELA FRAGA LIMA CARDOSO	08/01/2018	30/09/2018	266	35	231	0,63
FLAVIA ADRIANI DALBOSCO FRANCISCO	01/10/2017	30/09/2018	365	5	360	0,99
PATRICIA PEDRUZZI	01/10/2017	30/09/2018	365	0	365	1,00
CAROLINA SIMON	01/10/2017	30/09/2018	365	11	354	0,97
ITANA BRITO NASCIMENTO	25/07/2018	30/09/2018	68	0	68	0,19
DIMAS SOARES DOS REIS NETO	17/01/2018	30/09/2018	257	4	253	0,69
TOTAL						10,03

* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" se referem ao período avaliado, e não às datas originais desses eventos.

A Força de Trabalho Ideal, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A 2ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo no triênio 2015 a 2017, apresentou a média anual de 1.239,67 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2017 foi de 11 servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo.

Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
1.001 a 1.500 processos por ano	1.001 a 1.250	11 servidores
	1.251 a 1.500	12 servidores

Finalmente, **o Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na 2ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	→	$\frac{10,03}{11}$	→	91%
--	---	--------------------	---	------------

4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

Índice de produtividade x força de trabalho	→	0,54 x 91%	→	0,50
--	---	-------------------	---	-------------

5 METAS

5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2017



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

5.1.1 Meta 1: “Julgar 90% dos processos recebidos no ano corrente com redutor proporcional à redução de juízes e servidores de cada TRT”.

META 1/2017 CNJ			
Distribuídos em 2017	Solucionados em 2017	%	Resultado
1.182	1.094	92,55	Meta cumprida

*Segundo o Glossário das Metas de 2017, não são computados processos redistribuídos a outras unidades e/ou que tiveram registrada a solução “Declarada a incompetência”. Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.

5.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31.12.2017, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31.12.2015”.

META 2/2017 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2015	Processos distribuídos até 31/12/2015 e julgados entre 01/01/2016 e 31/12/2017	%	Resultado
707	659	93,21	Meta cumprida

5.1.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 52013/2014, em 2 pontos percentuais, excluindo-se da base de cálculo os processos com desistência e arquivamento, e com fixação de cláusula de barreira de 54%”.

META 3/2017 CNJ				
Conciliações em 2017	Solucionados em 2017 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta %	Resultado
597	1.012	58,99	51	Meta cumprida

5.1.4 Meta 5: “Baixar 90% do total de casos novos de execução no ano corrente, com redução proporcional à redução de juízes e de servidores cujos cargos não foram repostos”.

META 5/2017 CNJ			
Casos novos de execução em 2017	Execuções baixadas* em 2017	Grau de Cumprimento	Resultado
209	241	115,31%	Meta cumprida

* Segundo o Glossário das Metas de 2017, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.1.5 Meta 6: “Identificar e julgar, até 31.12.2017, as ações coletivas distribuídas até 31.12.2014”.

META 6/2017 CNJ			
Ações coletivas distribuídas até 31/12/2014 pendentes de solução	Ações coletivas distribuídas até 31/12/2014 e já Julgadas em 31/12/2017	Grau de Cumprimento	Resultado
11	11	100%	Meta cumprida

5.1.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.

META 7/2017 CNJ			
	Dez maiores litigantes TRT4 em 31/12/2016	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2016	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2017
1º	WMS Supermercados do Brasil Ltda.	38	39
2º	Estado do Rio Grande do Sul	2	1
3º	Caixa Econômica Federal	8	12
4º	General Motors do Brasil Ltda.	0	0
5º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	11	3



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

6º	Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN	0	2
7º	Claro S.A.	4	8
8º	Oi S.A. (em Recuperação Judicial)	2	0
9º	Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A.	0	0
10º	Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D	0	0

META 7/2017 CNJ			
Total em 2016	Total em 2017	Meta para 2017	Resultado
65	65	63	Meta não cumprida

5.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2018

5.2.1 Meta 1: “Julgar pelo menos 92% dos processos distribuídos no ano corrente”.

META 1/2018 CNJ			
Distribuídos em 2018	Solucionados em 2018	%	Resultado
656	885	134,91	Indicativo de cumprimento da meta

5.2.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31.12.2018, 90% dos processos distribuídos até 31.12.2016”.

META 2/2018 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2016	Processos distribuídos até 31/12/2016 e julgados entre 01/01/2017 e 30/09/2018	%	Resultado parcial
795	705	88,68	Meta ainda não cumprida

5.2.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014, em 2 pontos percentuais, com fixação de cláusula de barreira de 48%”.

META 3/2018 CNJ				
Conciliações até 30/09/2018	Solucionados até 30/09/2018	%	Meta %	Meta
378	854	44,26	48	Indicativo de não cumprimento da meta

5.2.4 Meta 5: “Baixar 92% do total de casos novos de execução no ano corrente”.

META 5/2018 CNJ			
Casos novos de execução até 30/09/2018	Execuções baixadas até 30/09/2018	Grau de Cumprimento	Resultado
229	141	61,57%	Indicativo de não cumprimento da meta

* Execução baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pendente apenas pagamento de custas processuais.

5.2.5 Meta 6: “Identificar e julgar, até 31.12.2018, 98% das ações coletivas distribuídas até 31.12.2015”.

META 6/2018 CNJ			
Ações coletivas distribuídas até 31/12/2015	Ações coletivas distribuídas até 31/12/2015 e já Julgadas em 30/09/2018	Grau de Cumprimento	Resultado
14	14	100%	Meta já cumprida

5.2.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

META 7/2018 CNJ			
	Dez maiores litigantes TRT4 em 31/12/2017	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2017	Processos tramitando na Unidade em 30/09/2018
1º	WMS Supermercados do Brasil Ltda.	39	22
2º	União Federal	5	5
3º	Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN	2	0
4º	Caixa Econômica Federal	12	10
5º	Estado do Rio Grande do Sul	1	2
6º	Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.	5	3
7º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	3	3
8º	Banco do Brasil S.A.	6	4
9º	Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D	0	0
10º	Claro S.A.	8	12

META 7/2018 CNJ			
Total em 2017	Total em 2018	Meta para 2018	Resultado
81	61	79	Indicativo de cumprimento da meta

6 AUDIÊNCIAS

6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente de segundas às quintas, nos turnos da manhã e tarde. A composição média das sessões é especificada nos quadros abaixo.

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	1 processo do rito sumaríssimo 3 processos do rito ordinário (prosseguimento)	2 processos do rito sumaríssimo 4 processos do rito ordinário (prosseguimento)	-	-	-
Tarde	2 processos do rito sumaríssimo 4 processos do rito ordinário (prosseguimento)	4 processos do rito sumaríssimo 9 processos do rito ordinário (inicial)	-	-	-

(Fonte: Informação do Diretor de Secretaria em 25/10/2018)

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	-	5 processos do rito ordinário (inicial) 2 processos do rito sumaríssimo 3 processos do rito ordinário (prosseguimento)	5 processos do rito ordinário (inicial) 2 processos do rito sumaríssimo 3 processos do rito ordinário (prosseguimento)	-
Tarde	-	-	-	-	-

(Fonte: Informação do Diretor de Secretaria em 25/10/2018)



Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
- E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

6.2 RELAÇÃO ENTRE CASOS NOVOS E PAUTA

	Período: 10/2017 a 09/2018		
	Casos novos	Audiências iniciais e unas	Audiências iniciais e unas em relação aos casos novos
2ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo	931	641	68,85%
Média unidades similares	936,26	842,93	90,03%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 09/10/2018)

Conforme levantamentos realizados por esta Corregedoria, constatou-se que, em regra, quanto mais próximo de 100% o percentual de audiências iniciais realizadas em relação aos casos novos, menor o prazo médio para realização de audiências iniciais.

6.3 PAUTAS LIVRES

Tipo	Última Data Marcada		Próxima Data Livre	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	19/03/2019	14/11/2018	19/03/2019	14/11/2018
Una Sumaríssimo	13/11/2018	23/01/2019	12/03/2019	31/10/2018
Instrução	26/08/2019	28/03/2019	15/04/2019	03/04/2019
Tentativa de acordo em execução	-	-	-	-

(Fonte: Informação do Diretor de Secretaria em 25/10/2018)

6.4 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS INICIAIS

Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência	Média	10/2016 a 09/2017	10/2017 a 09/2018	Variação
		Sumaríssimo	Ordinário	Sumaríssimo
	Sumaríssimo	48,86	48,86	0,00%
	Ordinário	55,65	55,78	0,22%
	Média Geral	54,15	54,28	0,24%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 09/10/2018)

É oportuno esclarecer, ainda, que os prazos médios apontados pelo Sistema e-Gestão levam em consideração todos os eventuais adiamentos de audiências determinados, o que pode elastecer a média verificada. O exame do tópico, portanto, deve ser realizado de forma conjunta com o item anterior, no qual constam informações sobre as pautas efetivamente disponíveis em consulta ao livro pauta no momento da inspeção.

6.5 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS DE ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

	10/2016 a 09/2017	10/2017 a 09/2018	Variação
Média Sumaríssimo	39,12	96,05	145,50%



Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução	Média Ordinário	180,96	262,25	44,92%
	Média Geral	149,74	231,68	54,72%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 09/10/2018)

6.6 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

10/2017 a 09/2018							
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Julgamento	Conciliação Conhecimen to	Conciliação Execução	TOTAL
Alexandre Schuh Lunardi	312	399	2	0	0	4	717
Giani Gabriel Cardozo	247	185	66	0	7	10	515
Mauricio Joel Zanotelli	6	15	8	0	0	0	29
-	0	0	0	21	0	0	21
TOTAL	565	599	76	21	7	14	1.282

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/10/2018)

6.7 ADIAMENTO DE PAUTA

Número de Audiências Adiadas			
2017/10 a 2018/09			
Juiz (a)	Audiências marcadas	Audiências canceladas/redesignadas	Índice de adiamentos
Juiz Titular	1.325	366	27,62%
Juiz Substituto Lotado	536	77	14,37%
TOTAL	1.861	443	23,80%

Salienta-se ainda que o Diretor de Secretaria se encontra cientificado de que **eventuais adiamentos de pautas deverão ser comunicados à Corregedoria Regional**, para fins informativos, conforme previsto no art. 4º, § 8º, do Provimento nº 250/2016, da Corregedoria Regional.

7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

7.1 ASSIDUIDADE

Em cumprimento ao disposto no art. 26, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.6 do presente relatório, e também por meio da visita correcional. Constata-se que, à exceção dos afastamentos listados no item 3.1.4, os juizes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

7.2 CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS

CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS
10/2017 a 09/2018



	2ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Incidentes pendentes em 30/09/2017	173	122,14	41,64%
B	Incidentes apresentados	466	409,74	13,73%
C	Total de processos pendentes - fase de liquidação (A + B)	639	531,88	20,14%
D	Incidentes julgados e baixados	304	354,54	-14,26%
	PRODUTIVIDADE (D / C)	47,57%	66,66%	-28,63%
	CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))	0,52	0,33	57,24%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 09/10/2018)

7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

A Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho, e no Ato Conjunto CSJT.GP.GCGJT Nº 01 - Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - de 24 de novembro 2017.

As apurações realizadas por meio do *Projeto BI TRT4*, com dados consolidados até o dia 29.10.2018, registram 100 processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis com o Juiz Titular, Alexandre Schuh Lunardi, sendo a data de conclusão mais antiga em 14.06.2017.

O Juiz Substituto lotado Giani Gabriel Cardozo **não** possui processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis.

O Juiz Substituto Mauricio Joel Zanotelli possui 5 processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis, sendo a data de conclusão mais antiga em 04.07.2018 (0020808-64.2017.5.04.0302, 0020784-36.2017.5.04.0302, 0020783-51.2017.5.04.0302, 0020852-83.2017.5.04.0302 e 0020612-65.2015.5.04.0302).

A Juíza Substituta Raquel Hochmann De Freitas possui 1 processo pendente de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis, sendo a data de conclusão em 10.04.2018 (0021054-60.2017.5.04.0302).

No total, são **106** processos conclusos para sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade na data da correição.

Quando da publicação deste relatório, as apurações realizadas por meio do Projeto BI TRT4, com dados consolidados até o dia 04.12.2018, registram 81 processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis com o Juiz Titular, Alexandre Schuh Lunardi, com a data de conclusão mais antiga em 05.06.2018.

O Juiz Substituto Mauricio Joel Zanotelli possui 1 processo pendente de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis, sendo a data de conclusão antiga em 01.08.2018 (0020612-65.2015.5.04.0302).

A Juíza Substituta Raquel Hochmann De Freitas permanece com 1 processo pendente de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis, sendo a data de conclusão em 10.04.2018 (0021054-60.2017.5.04.0302).

No total, são **83** processos conclusos para sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade quando da publicação do relatório.

(Fonte: Consulta ao Projeto BI TRT4 em 29/10/2018, com dados considerados da carga/prévia do dia 29/10/2018. 30 dias úteis anteriores: 13/09/2018; mais de 30 dias úteis à data da carga BI/TRT/prévia dos dados/corte: 12/09/2018). Em relação ao Juiz Substituto: 30 dias úteis anteriores: 14/08/2018; mais de 30 dias úteis à data da carga BI/TRT/prévia dos dados/corte: 13/08/2018, considerando o período de férias do Juiz Substituto Giani Gabriel Cardozo no período de 26/09/2018 a 25/10/2018).

8 ROTINAS DE SECRETARIA



Saldo de processos com devedores inscritos no BNDT	1.827	1.851	1,31%
---	--------------	--------------	--------------

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 09/10/2018)

Nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 2ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente desde 01.01.2016 e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 30.9.2018.

Dessa consulta constatou-se que os processos listados em rol exaustivo a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT.

0000395-74.2010.5.04.0302	0020315-92.2014.5.04.0302	0134000-24.2007.5.04.0302
0000585-37.2010.5.04.0302	0070300-06.2009.5.04.0302	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/10/2018)

Apenas como exemplo, cita-se os movimentos processuais do processo nº 0134000-24.2007.5.04.0302, no qual a execução foi julgada extinta em 19/12/2016 e os autos foram arquivados definitivamente em 31/08/2017. Entretanto, a reclamada Arlyx Industria E Comercio De Metais Ltda. (Matriz e Filiais) (CNPJ 68.801.380/0001-05) permanece com registro de pendências junto ao BNDT.

Frente ao exposto, deverá a Unidade Judiciária examinar a situação dos processos supralistados, excluindo-se do BNDT os devedores que por equívoco permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados.

8.10 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

8.10.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

a) Embargos de declaração

0020015-96.2015.5.04.0302	0020329-08.2016.5.04.0302	0020514-17.2014.5.04.0302	0021187-05.2017.5.04.0302
0020034-34.2017.5.04.0302	0020436-52.2016.5.04.0302	0020701-25.2014.5.04.0302	0021188-87.2017.5.04.0302
0020046-19.2015.5.04.0302	0020445-14.2016.5.04.0302	0020834-62.2017.5.04.0302	0021363-18.2016.5.04.0302
0020130-54.2014.5.04.0302	0020448-37.2014.5.04.0302	0021054-60.2017.5.04.0302	
0020132-24.2014.5.04.0302	0020484-11.2016.5.04.0302	0021072-84.2017.5.04.0301	
0020266-51.2014.5.04.0302	0020498-52.2017.5.04.0304	0021153-64.2016.5.04.0302	

b) Exceções de incompetência

0020432-83.2014.5.04.0302	0020649-92.2015.5.04.0302	0021070-14.2017.5.04.0302	0021365-85.2016.5.04.0302
0020514-17.2014.5.04.0302	0020730-42.2015.5.04.0334	0021071-96.2017.5.04.0302	0021394-14.2017.5.04.0331

c) Antecipações de tutela



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

0020195-10.2018.5.04.0302	0020671-82.2017.5.04.0302	0020677-26.2016.5.04.0302	0020475-20.2014.5.04.0302
0020203-84.2018.5.04.0302	0020616-34.2017.5.04.0302	0020532-04.2015.5.04.0302	0020404-18.2014.5.04.0302
0020179-56.2018.5.04.0302	0020536-70.2017.5.04.0302	0020361-44.2015.5.04.0303	0020371-28.2014.5.04.0302
0020098-07.2018.5.04.0303	0020293-29.2017.5.04.0302	0020099-97.2015.5.04.0302	0020373-95.2014.5.04.0302
0020114-52.2018.5.04.0305	0020028-27.2017.5.04.0302	0020056-63.2015.5.04.0302	0020297-71.2014.5.04.0302
0020017-61.2018.5.04.0302	0021342-42.2016.5.04.0302	0020046-19.2015.5.04.0302	0020266-51.2014.5.04.0302
0021075-36.2017.5.04.0302	0021216-89.2016.5.04.0302	0020756-73.2014.5.04.0302	0020241-38.2014.5.04.0302
0021076-21.2017.5.04.0302	0021143-20.2016.5.04.0302	0020675-27.2014.5.04.0302	0020160-89.2014.5.04.0302
0020948-98.2017.5.04.0302	0021118-07.2016.5.04.0302	0020706-47.2014.5.04.0302	0020155-67.2014.5.04.0302
0020748-91.2017.5.04.0302	0021099-98.2016.5.04.0302	0020623-31.2014.5.04.0302	0020098-49.2014.5.04.0302
0020746-24.2017.5.04.0302	0021088-69.2016.5.04.0302	0020483-94.2014.5.04.0302	0020003-19.2014.5.04.0302

d) Impugnações à sentença de liquidação

0020559-21.2014.5.04.0302	0020701-25.2014.5.04.0302	0020372-76.2015.5.04.0302
0020596-48.2014.5.04.0302	0020357-10.2015.5.04.0302	0021133-10.2015.5.04.0302

e) Embargos à execução

0030000-02.2009.5.04.0302	0020248-30.2014.5.04.0302	0021266-52.2015.5.04.0302
0030000-02.2009.5.04.0302	0020472-65.2014.5.04.0302	0020637-44.2016.5.04.0302

f) Embargos à arrematação

0020015-33.2014.5.04.0302
0020897-58.2015.5.04.0302

g) Embargos à adjudicação

Não constam pendências.

h) Exceções de pré-executividade

Não constam pendências.

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/10/2018)

Como exemplo de inconsistência entre os processos acima listados, cita-se o processo nº 0021070-14.2017.5.04.0302, no qual consta a apresentação de exceção de incompetência em razão do lugar no dia 09/01/2018, no ID bb52313. Na audiência realizada em 23/01/2018 foi rejeitada a exceção, conforme ata de ID 7322070; contudo não foram lançados os movimentos processuais que registram essa decisão.



8.10.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

8.10.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Valores pagos aos reclamantes	Valor	%
Decorrentes de Execução	R\$ 2.948.738,09	60,04%
Decorrentes de Acordo	R\$ 1.962.569,52	39,96%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 0,00	0,00%
Total	R\$ 4.911.307,61	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 09/10/2018)

8.10.2.2 Valores diversos

Arrecadação	Valor	%
Custas Processuais arrecadadas	R\$ 49.934,99	10,41%
Emolumentos arrecadados	R\$ 44,24	0,01%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 426.864,34	88,98%
Imposto de renda arrecadado	R\$ 2.895,35	0,60%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
Total	R\$ 479.738,92	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 09/10/2018)

8.10.3 Irregularidades dos andamentos no InFOR

No quadro abaixo, são listadas as práticas irregulares da Unidade quando do registro de andamentos no InFOR, auferidas no exame da listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias, extraída em 11/10/2018.

Autos conclusos somente com andamento interno – Processos Exemplos:	
0010700-54.2009.5.04.0302	
Processos com prazos vencidos – Processos Exemplos:	
0008400-22.2009.5.04.0302	
Demora no impulso processual – Processos Exemplos:	
0034800-30.1996.5.04.0302	0109600-48.2004.5.04.0302
0000797-53.2013.5.04.0302	

A listagem extraída do InFOR indica a existência de **248 processos parados**. No quadro acima consta, exemplificativamente, a situação de alguns processos parados, sem andamento ou com andamento equivocado. Portanto, recomenda-se à Unidade que faça uma análise minuciosa da listagem de processos parados, dando o impulso processual necessário ou retificando os andamentos, dependendo do caso.



8.10.4 Processo Judicial Eletrônico - PJe

Foram analisados agrupadores e caixas representativas da movimentação e gerenciamento, pela Secretaria, dos processos que tramitam no meio eletrônico. A análise foi efetuada remotamente em 24.10.2018, quando o acervo da Vara contava com 1.266 processos em fase de conhecimento, 96 processos em fase de liquidação, 571 processos em fase de execução e 3.588 processos arquivados. A posição do quantitativo de processos e dos processos mais antigos em cada pasta e agrupador, na data da correição, é a que segue:

Agrupador	Quantidade de Processos	Mais antigo	Data
Processos com pedido de sigilo nos documentos não apreciado	7	0020019-31.2018.5.04.0302	18/01/2018
Processos com petições avulsas	3	0020616-39.2014.5.04.0302	29/10/2018
Processos com habilitações nos autos não lidas	45	0020412-87.2017.5.04.0302	26/10/2018
Processos com pedido liminar ou de antecipação de tutela não apreciado	-	-	-
Processos com petições não apreciadas	15	0020013-58.2017.5.04.0302	30/10/2018
Mandados devolvidos pelo Oficial de Justiça	12	0020087-49.2016.5.04.0302	27/01/2016
Processos com audiências não designadas	54	0020436-81.2018.5.04.0302	27/06/2018

Pasta	Fase	Quantidade de Processos	Mais antigo	Data
Aguardando final do sobrestamento	1-Conhecimento	6	0020177-57.2016.5.04.0302	16/03/2018
Aguardando laudo pericial	1-Conhecimento	-	-	-
Aguardando término dos prazos	1-Conhecimento	84	0020135-08.2016.5.04.0302	02/06/2018
Análise do Conhecimento	1-Conhecimento	57	0020191-70.2018.5.04.0302	15/10/2018
Apreciar Dependência	1-Conhecimento	1	0020600-46.2018.5.04.0302	28/08/2018
Cumprimento de providência	1-Conhecimento	140	0020427-56.2017.5.04.0302	03/04/2018
Prazos vencidos	1-Conhecimento	16	0020254-66.2016.5.04.0302	03/10/2018
Preparar ato de comunicação	1-Conhecimento	1	0020632-51.2018.5.04.0302	30/10/2018
Preparar comunicação	1-Conhecimento	-	-	-
Triagem inicial Parte com procuradoria	1-Conhecimento	1	0020716-52.2018.5.04.0302	22/10/2018
Aguardando cumprimento de providência	2-Liquidação	-	-	-
Aguardando término dos prazos	2-Liquidação	44	0020483-94.2014.5.04.0302	27/04/2018
Análise de Liquidação	2-Liquidação	12	0020706-08.2018.5.04.0302	22/10/2018
Iniciar Liquidação	2-Liquidação	-	-	-
Cumprimento de providências	2-Liquidação	3	0021092-72.2017.5.04.0302	12/09/2018
Prazos vencidos	2-Liquidação	30	0020541-97.2014.5.04.0302	05/10/2018
Preparar ato de comunicação	2-Liquidação	-	-	-
Preparar comunicação	2-Liquidação	-	-	-
Aguardando laudo pericial	3-Execução	-	-	-
Aguardando término dos prazos	3-Execução	127	0021118-59.2016.5.04.0302	27/06/2018



Análise de Execução	3-Execução	124	0020556-95.2016.5.04.0302	26/09/2018
Concluso ao magistrado - Exec	3-Execução	-	-	-
Cumprimento de providências	3-Execução	91	0020091-52.2017.5.04.0302	31/07/2018
Iniciar Execução	3-Execução	-	-	-
Prazos vencidos	3-Execução	117	0020456-14.2014.5.04.0302	16/10/2018
Preparar comunicação	3-Execução	2	0020283-87.2014.5.04.0302	23/10/2018
Publicar DJE	3-Execução	-	-	-
Recebimento de Instância Superior	3-Execução	-	-	-
Registrar obrigações de pagar	3-Execução	-	-	-

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe na data da correição)

8.10.5 Análise dos Processos Eletrônicos

Para apontamentos específicos quanto ao andamento/movimentação processual, foram selecionados e analisados os seguintes processos no dia 16/10/2018.

1	Processo nº 0020160-55.2015.5.04.0302
Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: O processo encontra-se na pasta "Aguardando audiência" embora não exista audiência a ser designada, o último andamento no processo consiste em decisão acerca dos cálculos de liquidação datada de 23/10/2017.	
2	Processo nº 0020630-52.2016.5.04.0302
Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: O processo encontra-se na pasta "Aguardando audiência" sem que haja audiência designada, o que deve ser procedido pela Secretaria da Vara, conforme determinado na decisão de id. d793197, datada de 04/05/2017.	
3	Processo nº 0020502-95.2017.5.04.0302
Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: O processo encontra-se na pasta "Aguardando audiência" sem que haja audiência designada. Na ata de audiência no id. e73578f consta que havia sido designada audiência para 24/05/2018, todavia, não consta nos andamentos ata de audiência nessa data.	
4	Processo nº 0020908-19.2017.5.04.0302
Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: O processo encontra-se equivocadamente na pasta "Aguardando audiência" pois na audiência ocorrida em 10/10/2017 (ata no id. f6e2141) foi celebrado acordo, no qual as partes deram quitação recíproca.	
5	Processo nº 0020707-61.2016.5.04.0302
Fase: Liquidação	
Movimentação processual: O processo encontra-se equivocadamente na pasta "Aguardando audiência" embora já tenha sido sentenciado (documento no id. 79d64b8).	
6	Processo nº 0020297-03.2016.5.04.0011
Fase: Liquidação	



Movimentação processual: Deve ser cumprido o despacho de id. b12da68, datado de 24/09/2018, que determina seja expedida a requisição para pagamento dos honorários periciais.

7

Processo nº 0020030-94.2017.5.04.0302

Fase: Liquidação

Movimentação processual: Deve ser cumprido o despacho de id. f2faf08, datado de 24/09/2018, que determina a alteração de fase para execução, devendo o processo aguardar o prazo da prescrição intercorrente.

8

Processo nº 0021054-60.2017.5.04.0302

Fase: Liquidação

Movimentação processual: Deve ser examinada a petição de id. 8cd51d8, datada de 05/09/2018, que consiste em requerimento da reclamada de designação de audiência de conciliação.

9

Processo nº 0020084-60.2017.5.04.0302

Fase: Liquidação

Movimentação processual: Transcorrido o prazo para as partes se manifestarem acerca dos cálculos de liquidação elaborados pelo perito designado pelo Juízo, o processo deve ser examinado.

10

Processo nº 0020857-42.2016.5.04.0302

Fase: Liquidação

Movimentação processual: Deve ser examinada a impugnação aos cálculos de liquidação apresentada pela reclamada em 19/09/2018 (documento de id. bdd3c96).

11

Processo nº 0020695-81.2015.5.04.0302

Fase: Execução

Movimentação processual: Deve ser cumprido o despacho de id. 0214a3a, datado de 28/08/2018.

12

Processo nº 0020986-13.2017.5.04.0302

Fase: Execução

Movimentação processual: O processo foi recebido da instância superior em 01/10/2018 e deve ser impulsionado.

13

Processo nº 0020142-34.2015.5.04.0302

Fase: Execução

Movimentação processual: O processo foi recebido da instância superior em 23/09/2018 e deve ser impulsionado.

14

Processo nº 0000551-57.2013.5.04.0302

Fase: Execução

Movimentação processual: O processo foi recebido da instância superior em 26/09/2018 e deve ser impulsionado.

15

Processo nº 0020043-93.2017.5.04.0302

Fase: Execução

Movimentação processual: O processo foi recebido da instância superior em 02/10/2018 e deve ser impulsionado.



Na data da correição a Unidade contava com 1256 processos eletrônicos na fase de conhecimento, 99 processos na fase de liquidação e 573 na fase de execução, além de 3601 processos na aba Arquivados.

As tarefas “Análise de conhecimento”, “Análise de liquidação” e “Análise de execução” foram concebidas para servirem de mera passagem dos processos, os quais devem ser direcionados a tarefas próprias, conforme a providência a ser adotada. Nessa senda, são inadequadas as caixas criadas.

8.11 EXAME DOS PROCESSOS FÍSICOS

Para as observações realizadas neste item, foram analisados 05 autos físicos solicitados à Unidade Judiciária a partir de listagem com 100 processos aleatórios gerada no sistema inFOR e disponibilizada para fins de correição à Assessoria Jurídica da Corregedoria.

1	Processo nº 0000955-11.2013.5.04.0302
Aspectos gerais dos autos*:	
<p>Não consta no registro de carga da fl. 493 o número de telefone da perita, tampouco o prazo para devolução dos autos, em desacordo com o que dispõe o art. 53, III e VI, da CPCR.</p> <p>Não foi observado o correto procedimento para inutilização do verso da fl. 511, em desacordo com o art. 71 do CPCR.</p> <p>Não consta do registro de carga da fl. 514 o prazo para devolução dos autos; nem a identificação do servidor que os recebeu, tampouco a data de devolução dos autos (art. 53, inciso VI e parágrafo único, da CPCR e arts. 55 e 62 do CPCG).</p> <p>Não consta no registro de carga da fl. 517, o prazo para devolução dos autos, em desacordo com o que dispõe o art. 53, VI, da CPCR.</p> <p>Não foi respeitada a ordem cronológica dos atos processuais na juntada das petições das fls. 518/21 e das fls. 522/29.</p> <p>Não consta no registro de carga da fl.532 o número de telefone da perita, tampouco o prazo para devolução dos autos, em desacordo com o que dispõe o art. 53, III e VI, da CPCR.</p> <p>Não consta do registro de carga da fl. 550 o prazo para devolução dos autos; nem a identificação do servidor que os recebeu, tampouco a data de devolução dos autos (art. 53, inciso VI e parágrafo único, da CPCR e arts. 55 e 62 do CPCG).</p> <p>Não consta no registro de carga da fl. 554, o prazo para devolução dos autos, em desacordo com o que dispõe o art. 53, VI, da CPCR, tampouco a assinatura do estagiário que recebeu os autos, em desacordo com os arts. 55 e 62 do CPCG.</p> <p>Não há indicação legível do nome do estagiário no termo de juntada da fl. 554-v (art. 55 e 62 CPCG).</p> <p>Não consta do registro de carga da fl. 559 o prazo para devolução dos autos, nem a identificação do servidor que os recebeu (art. 53, inciso VI, da CPCR e art. 55 da CPCG).</p> <p>Verso da fl. 600 não foi inutilizado com risco diagonal, ou aposição de carimbo ou manuscrito contendo a indicação de folha em branco, em desacordo com o art. 71 da CPCR.</p> <p>Não foi observado no termo de juntada da fl. 604-v referência a quais documentos acompanham a petição (art. 101, Parágrafo Único, CPCR), além do carimbo do servidor estar ilegível (o art. 55 da CPCG).</p> <p>Não foi respeitada a ordem cronológica dos atos processuais na juntada da petição das fls. 605/15. O termo de juntada da fl. 604-v é datado de 13/07/18, ao passo que o ato seguinte, conclusão ao magistrado, é de 09/07/18, com despacho em 12/07/18.</p> <p>Não consta nos termos de juntada das fls. 625-v e 627-v o cargo do servidor que os assina, em desacordo com o art. 55 da CPCG.</p> <p>Verso das fls. 628 e 629 não foi inutilizado com risco diagonal, ou aposição de carimbo ou manuscrito contendo a indicação de folha em branco, tampouco foi lavrada certidão, em desacordo com o art. 71 da CPCR</p> <p>Não consta no registro de carga da fl. 632, o prazo para devolução dos autos, em desacordo com o que dispõe o art. 53, VI, da CPCR.</p> <p>O terceiro volume dos autos possui 636 folhas, ultrapassando 200 folhas, em inobservância ao art. 72 da CPCR.</p>	
Movimentação processual:	
<p>Demora no impulso processual após decorrido o prazo para as partes para falarem sobre os cálculos de liquidação. O prazo da segunda reclamada encerrou dia 12/07/17 e os autos foram conclusos somente em 25/08/17, com despacho em 30/07/17 (fls. 531/32).</p> <p>Petição protocolada em 14/11/17, com conclusão em 14/12/17 e despacho em 19/12/17, em desacordo com o que dispõe o art. 228 do CPC.</p> <p>Demora excessiva no cumprimento do despacho da fl. 574, o qual foi proferido em 16/03/18, com expedição de mandado de citação somente em 16/04/18, em desacordo com o que dispõe o art. 228 do CPC.</p> <p>Demora excessiva no cumprimento do despacho da fl. 616, em desacordo com o art. 228 do CPC.</p>	
2	Processo nº 0000557-64.2013.5.04.0302
Aspectos gerais dos autos*:	
<p>Não consta no registro da fl. 586 a identificação correta do profissional que retirou os autos em carga, tampouco o prazo para devolução dos autos (incisos II, III e VI do art. 53 do CPCR).</p> <p>Não há certidão indicando que as fls. 593 a 602 foram renumeradas, em desacordo com o §1º do art. 66 da CPCR.</p>	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Não consta no registro de carga das fls. 606; 620 e 627 o prazo para devolução dos autos, em desacordo com o que dispõe o art. 53, VI, da CPCR.

Não há indicação legível do nome do estagiário no termo de juntada da fl. 610-v (art. 55 e 62 CPCG).

Não consta no termo de juntada da fl. 620-v o cargo do servidor que o assina, em desacordo com o art. 55 daCPCG.

Não consta no registro de carga das fls. 626; 651 e 652, o prazo para devolução dos autos, em desacordo com o que dispõe o art. 53, VI, da CPCR, tampouco a identificação do servidor que recebeu os autos, em desacordo com os arts. 55 e 62 da CPCR.

Os autos suplementares das fls. 629 e seguintes não foram numerados no canto inferior direito, em desacordo com o art., 66 da CPCR.

Movimentação processual:

Petição da União protocolada em 31/03/17, com conclusão e despacho em 08/05/17, em desacordo com o que dispõe o art. 228 do CPC.

Demora excessiva no cumprimento do despacho da fl. 589, em desacordo com o que dispõe o art. 228 do CPC.

Petição protocolada em 30/06/17, com conclusão em 09/08/17 e despacho em 16/08/17, em desacordo com o que dispõe o art. 228 do CPC, além da demora excessiva para o cumprimento do despacho da fl. 595, carmim.

Petição protocolada em 05/10/17, com conclusão em 17/10/17 e despacho em 18/10/17, em desacordo com o que dispõe o art. 228 do CPC.

Petição protocolada em 30/10/17, com conclusão em 17/11/17 e despacho em 23/11/17, em desacordo com o que dispõe o art. 228 do CPC.

Demora excessiva no cumprimento do despacho da fl. 613. Despacho proferido em 23/11/17 com cumprimento somente em 12/03/18, em desacordo com o art. 228 do CPC.

Demora no cumprimento do despacho da fl. 617. Despacho proferido em 16/03/18 com cumprimento somente em 09/04/18, em desacordo com o art. 228 do CPC.

Demora no cumprimento do despacho da fl. 647, o qual foi proferido em 02/08/18, com expedição de notificação somente em 28/08/18, em desacordo com o que dispõe o art. 228 do CPC.

Processo no protocolo desde 12/09/18, sem análise até a presente data.

3

Processo nº 000055-96.2011.5.04.0302

Aspectos gerais dos autos*:

Não foi observado no termo de juntada da fl. 797-v referência correta aos documentos juntados (art. 101, Parágrafo Único, CPCR). Não consta no registro de carga da fl. 804 o prazo para devolução dos autos, em desacordo com o que dispõe o art. 53, VI, da CPCR.

Não há indicação legível do nome do servidor nos termos de juntada das fls. 804-v e 810-v (art. 55 e 62 CPCR).

Não consta no termo de recebimento da fl. 815-v a assinatura e o nome do servidor que o lançou (art. 55 e 62 CPCR).

Não consta no registro de carga da fl. 834 o prazo para devolução dos autos, tampouco a correta identificação do servidor que os recebeu, em desacordo com o que dispõe o art. 53, VI da CPCR e arts. 55 e 62 CPCR.

O quarto volume dos autos possui 835 folhas, ultrapassando 200 folhas, em inobservância ao art. 72 da CPCR.

Não consta no registro de carga das fls. 842 e 858 o prazo para devolução dos autos, em desacordo com o que dispõe o art. 53, VI, da CPCR.

Não consta no termo de juntada da fl. 842-v o cargo do servidor que o assina, em desacordo com o art. 55 e 62 da CPCR.

Não consta no registro de carga da fl. 862 o prazo para devolução dos autos, tampouco a correta identificação do servidor que os recebeu, em desacordo com o que dispõe o art. 53, VI da CPCR e arts. 55 e 62 CPCR.

Os autos suplementares das fls. 864/67 não foram numerados no canto inferior direito, em desacordo com o art., 66 da CPCR.

Não consta no termo de juntada da fl. 870-v o cargo do servidor que o assina, em desacordo com o art. 55 e 62 da CPCR.

Não consta no registro de carga da fl. 895 o prazo para devolução dos autos, tampouco a correta identificação do servidor que os recebeu, em desacordo com o que dispõe o art. 53, VI, da CPCR e arts. 55 e 62 CPCR.

Movimentação processual:

Demora no cumprimento do despacho da fl. 818, o qual foi proferido em 07/06/17, com expedição de edital somente em 23/06/17, em desacordo com o que dispõe o art. 228 do CPC.

Demora no cumprimento do despacho da fl. 822, o qual foi proferido em 02/08/17, com solicitação de Bacenjud somente em 15/08/17 e diligência junto ao Renajud em 01/09/17, em desacordo com o que dispõe o art. 228 do CPC.

Demora excessiva no impulso processual após inclusão de indisponibilidade de bens da fl. 830.

Petição protocolada em 05/12/17, com conclusão em 09/01/18 e despacho em 11/01/18, em desacordo com o que dispõe o art. 228 do CPC.

Demora no cumprimento do despacho da fl. 839, o qual foi proferido em 11/01/18, com expedição de mandado de citação somente em 26/01/18, em desacordo com o que dispõe o art. 228 do CPC.

Demora no cumprimento do despacho da fl. 856, o qual foi proferido em 23/03/18, com expedição de notificação somente em 09/04/18, em desacordo com o que dispõe o art. 228 do CPC.

Demora no cumprimento do despacho da fl. 893, o qual foi proferido em 22/08/18, com expedição de notificação somente em 31/08/18, em desacordo com o que dispõe o art. 228 do CPC.

Processo no protocolo desde 17/09/18, sem análise até a presente data.



4

Processo nº 0000600-69.2011.5.04.0302

Aspectos gerais dos autos*:

Não foi observado o correto procedimento para inutilização do verso da fl. 1066-v, em desacordo com o art. 71 do CPCR.
Não há termo de juntada para o substabelecimento da fl. 1068, carmim, em desacordo com o art. 101 do CPCR.
Não consta no registro de carga da fl. 1069, carmim, o prazo para devolução dos autos, tampouco a correta identificação do servidor que os recebeu, em desacordo com o que dispõe o art. 53, VI da CPCR e arts. 55 e 62 CPGC.
Não observada a correta formação de autos suplementares a partir da fl. 1070, carmim.

Movimentação processual:

Demora no cumprimento do despacho da fl. 1066, carmim, o qual foi proferido em 11/06/18, com expedição de notificação somente em 12/07/18, em desacordo com o que dispõe o art. 228 do CPC.
Reclamante intimado para elaborar cálculo com prazo de 10 dias, permanece com os autos em carga por quase dois meses.
Processo no protocolo desde 11/09/18, sem análise até a presente data.

5

Processo nº 0084300-79.2007.5.04.0302

Aspectos gerais dos autos*:

Não foi observada no termo de juntada da fl. 1377-v a necessidade de referência expressa aos documentos que acompanham o ofício juntado aos autos (art. 101, Parágrafo Único, CPCR).
Não há risco diagonal, nem carimbo de folha em branco nas fls. 1390-v; 1467-v; 1912-v e 2298-v (art. 71 CPCR).
O sétimo volume ultrapassa 200 folhas, em inobservância ao art. 72 da CPCR.
Não foi respeitada a ordem cronológica dos atos processuais entre as fls. 1476/1507.
Não consta assinatura da estagiária no termo de juntada da fl. 1507-v, em desacordo com o art. 209 do CPC.
Não foi respeitada a ordem cronológica dos atos processuais entre as fls. 1548/1667 e as fls. 1668/1713. Por exemplo, cita-se o termo de abertura da fl. 1668, datado de 10/06/17, ao passo que o termo de juntada subsequente é de 01/06/17 (fl. 1680-v).
Não foi respeitada a ordem cronológica dos atos processuais entre as fls. 1870/95.
Não foi observada no termo de juntada das fls. 1870-v; 1955-v; 1971-v; 2126-v; 2224-v; 2318-v e 2363-v a necessidade de referência expressa aos documentos que acompanham o ofício juntado aos autos (art. 101, Parágrafo Único, CPCR).
Não consta do registro de carga das fls. 1892; 1921; 1922; 1924; 2120; 2121; 2122; 2124 e 2125 o prazo para devolução dos autos; nem a identificação do servidor que os recebeu, tampouco a data de devolução dos autos (art. 53, incisos VI e parágrafo único, da CPCR e arts. 55 e 62 do CPGC).
Não foi respeitada a ordem cronológica dos atos processuais entre as fls. 1892/1911.
Não consta no registro de carga das fls. 1913 e 2250/51, o prazo para devolução dos autos, em desacordo com o que dispõe o art. 53, VI, da CPCR.
Não foi observada no termo de juntada das fls. 1913-v; 1944-v; 1947-v; 2134-v e 2292 a necessidade de referência expressa à peça processual trazida aos autos (art. 101, Parágrafo Único, CPCR).
Não foi respeitada a ordem cronológica dos atos processuais entre as fls. 1913/1951.
Não há indicação legível do nome e cargo do servidor no termo de juntada das fls. 1952 e 1953-v (art. 55 e 62 CPGC).
Não foi respeitada a ordem cronológica dos atos processuais entre as fls. 2072/2125.
Não consta no registro de carga das fls. 2123; 2397; 2665 e 2671, o prazo para devolução dos autos, em desacordo com o que dispõe o art. 53, VI, da CPCR, tampouco a assinatura do servidor que os recebeu, em desacordo com os arts. 55 e 62 do CPGC.
Não foi respeitada a ordem cronológica dos atos processuais entre as fls. 2272/2314; as fls. 2478/81; as fls. 2662/2677 e as fls. 2678/80.

Movimentação processual:

Demora no cumprimento do despacho das fls. 1536/37; 1714/18; 2231/33; 2357/58; 2583 em desacordo com o art. 228 do CPC.
Processo no protocolo desde 11/09/18, sem análise até a presente data.

* Os aspectos gerais dos autos são analisados a partir do início do período correccionado, em janeiro de 2017.

8.12 EXAME DOS LIVROS

8.12.1 Advogados – Cargas Vencidas Há Mais de 10 dias

	Nº Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0028000-44.2000.5.04.0302*	17/08/2018
2	0091200-15.2006.5.04.0302**	02/09/2018
3	0000066-23.2014.5.04.0302	28/09/2018
4	0092500-37.1991.5.04.0302	28/09/2018



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

5	0069400-62.2005.5.04.0302	02/10/2018
6	0000426-55.2014.5.04.0302	15/10/2018
7	0000274-12.2011.5.04.0302	15/10/2018
8	0097700-92.2009.5.04.0302	15/10/2018

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 26/10/2018)

*expedida notificação para devolução do processo. A reclamante peticionou solicitando dilação do prazo, o qual restou deferido em 22.10.2018;

**expedida notificação para devolução do processo;

8.12.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

	Nº Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0083500-08.1994.5.04.0302	10/10/2018

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 26/10/2018)

8.12.3 Mandados – Prazo de cumprimento vencido há mais de 10 dias

	Nº do Mandado	Nº Processo - InFOR	Prazo para Cumprimento
1	302-00279/17	0000961-23.2010.5.04.0302	05/02/2018
2	302-00152/18	0001217-29.2011.5.04.0302	25/09/2018
3	302-00158/18	0089200-57.1997.5.04.0302	25/09/2018

Nº Processo - PJe	Data da Distribuição
0021127-32.2017.5.04.0302	24/07/2018
0020743-69.2017.5.04.0302*	25/07/2018
0020817-60.2016.5.04.0302	30/07/2018
0020451-50.2018.5.04.0302	30/07/2018
0020117-50.2017.5.04.0302	30/07/2018
0020591-55.2016.5.04.0302	01/08/2018
0020589-85.2016.5.04.0302*	06/08/2018
0020464-20.2016.5.04.0302*	14/08/2018
0020155-33.2015.5.04.0302*	15/08/2018
0020447-13.2018.5.04.0302*	21/08/2018
0020796-84.2016.5.04.0302	29/08/2018
0020546-80.2018.5.04.0302*	05/09/2018
0020712-54.2014.5.04.0302	11/09/2018
0020584-92.2018.5.04.0302*	17/09/2018
0020567-56.2018.5.04.0302*	19/09/2018
0020739-32.2017.5.04.0302*	21/09/2018
0020694-28.2017.5.04.0302*	21/09/2018
0020553-72.2018.5.04.0302*	22/09/2018
0020554-57.2018.5.04.0302*	22/09/2018
0020012-10.2016.5.04.0302	22/09/2018
0020200-66.2017.5.04.0302*	22/09/2018
0020341-51.2018.5.04.0302	22/09/2018



(Fonte: Consulta aos Sistemas inFOR e PJe em 02/10/2018)
*mandado foi devolvido.

8.13 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação do Diretor de Secretaria a Unidade Judiciária **observa** a norma contida no art. 26, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

8.14 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação do Diretor de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, **ordena** a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício ou a seu requerimento, na maioria das situações.

8.15 CITAÇÃO DO(S) SÓCIO(S) EM CASO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA EXECUTADA

Por ocasião da correição, o Diretor de Secretaria informou que o Juiz Substituto **determina** a citação do(s) sócio(s) em caso de desconconsideração da personalidade jurídica da empresa executada, por meio de decisão fundamentada, para que, no prazo de 48 horas, indique(m) bens da sociedade (art. 795 do CPC) ou, em não os havendo, garanta(m) a execução, sob pena de penhora, com o fim de habilitá-lo(s) à via de embargos à execução para imprimir, inclusive, discussão sobre a existência ou não da sua responsabilidade executiva secundária (art. 26, V, “g”, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho de 30.08.2016). O Juiz Titular suspende a execução e cita apenas para responder ao incidente, nos termos do artigo 135 da CLT. O Substituto faz BACEN cautelar, o Titular não.

9 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

A unidade não utilizou o SAT no período correccionado.

10 OUVIDORIA

Não consta na Ouvidoria deste TRT, expediente relativo a 2ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo durante o período correccionado.

11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

A 2ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo, tendo em vista a média trienal de 1.239,67 processos, apresentou desempenhos no **Mapa Global de Desempenho - MGD** que a colocaram no 48º lugar entre as 57 Unidades Judiciárias de mesma tramitação processual (1.001 a 1.500 processos).

O **congestionamento processual da fase de conhecimento** ficou um pouco abaixo da média das demais Unidades comparadas, obtendo o 39º lugar na faixa.

No período anterior, em 30.09.2017, havia 856 processos pendentes, os quais somados a 931 casos novos e 0 sentenças anuladas e reformadas perfazem o total de 1.787 processos pendentes (1,03% acima da média de sua respectiva faixa, que tem o total de 1.768,82 processos pendentes).

No período ora avaliado pelo MGD (2017/10 a 2018/09), foram proferidas 362 sentenças com resolução de mérito e conciliadas 491 demandas, perfazendo um total (853) abaixo do número de processos da média (1.044,23). O número de solucionados sem resolução de mérito foi 66,67% acima da média (277 para 166,19). Dessa forma, a produtividade da 2ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo, neste quesito, no período de 2017/10 a 2018/09, alcança 63,23%, índice 7,59% abaixo da média das demais Unidades Judiciárias de mesma tramitação processual (68,43%), sendo solucionados 1.130 processos.



Desde 14.12.2016 atua como Juiz Titular da Unidade o Magistrado Alexandre Schuh Lunardi e, como Juiz Substituto lotado, o Magistrado Giani Gabriel Cardozo (lotado, também na 1ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo, desde 18.07.2016). A produção total dos Juízes vinculados à Unidade Judiciária, na fase de conhecimento, apresenta 5 sentenças líquidas, prolação de 324 sentenças não líquidas e homologação de 480 acordos. Além disso, foram proferidas 275 decisões sem resolução de mérito e convertidos 44 processos em diligência, no total (35 + 9), o que está de acordo com a tramitação processual da Unidade Judiciária.

Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento, ao final do período avaliado, verifica-se que houve aumento nos que aguardam a primeira sessão de audiência, pois passaram de 113 para 117. Em contrapartida, o número de processos aguardando o encerramento da instrução baixou 26,83% (600 para 439). Por fim, houve aumento de processos aguardando prolação de sentença no prazo (20 para 36), mas diminuição de processos aguardando prolação de sentença com prazo vencido (123 para 74).

O **congestionamento processual da fase de liquidação** obteve mau desempenho, sendo o **52º colocado** entre as 57 Unidades Judiciárias similares.

Em 30.09.2017 havia 68 liquidações pendentes, enquanto a média da faixa era de 167,42 processos. No período avaliado pelo MGD foram iniciadas na 2ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo 260 liquidações, perfazendo um total de 328. Dessas, apenas 170 foram encerradas. A média da faixa de movimentação da Unidade apresenta números bem superiores, como, por exemplo, 167,42 liquidações pendentes e 332,58 liquidações iniciadas. Nesse contexto, a produtividade da Vara foi de 51,83% enquanto a média das demais Unidades ficou em 71,86%.

O **congestionamento processual da fase de execução**, igualmente, ficou abaixo da média, obtendo a **52ª colocação** entre as 57 Unidades Judiciárias de mesma tramitação processual. Isso se deve ao fato de a 2ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo possuir menor total de processos com execução finalizada (176 para 425,61), no período compreendido entre 2017/10 e 2018/09. Dessa forma, a produtividade da Unidade (9,44%) ficou 56,43% abaixo da média de sua respectiva faixa de movimentação processual (21,66%).

O **acervo de processos tramitando**, que aumentou de 3.176 ações, em 30.09.2017, para 3.178, em 30.09.2018, tem 56,26% de processos eletrônicos – PJE e 43,74% de processos físicos, ficando na **32ª posição** entre as 57 Unidades Judiciárias comparadas.

É oportuno referir que apenas os processos pendentes de finalização na fase de liquidação tiveram diferença significativa, no período avaliado pelo MGD, passando de 70 para 123, variação de 75,71%. Houve diminuição de 1.478 para 1.335 dos processos pendentes de finalização na fase de conhecimento, com variação de -9,68%. Por fim, houve leve acréscimo de 5,80% nos processos pendentes de finalização na fase de execução, passando de 1.585 para 1.677.

A **vazão processual** da 2ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo não apresenta bom indicador da Unidade Judiciária, sendo a **43ª colocada**. O número de casos novos nos últimos doze meses foi inferior ao número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras Varas do Trabalho, diferença de 32 processos, o que resultou em manutenção de seu acervo (variação de 02 processos), conforme já referido. Além disso, o percentual de processos arquivados em relação aos casos novos na 2ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo (103,44%), evidencia um desempenho abaixo da média da sua respectiva faixa (121,55%).

O **prazo médio do ajuizamento ao fim da instrução** na 2ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo registrou aumento de 197,63 dias, no interregno de 10/2016 a 09/2017, para 204,31 dias, no período subsequente (3,38%). O índice obtido neste indicador foi o **22º colocado** entre as 57 Unidades comparadas, pois, mesmo com o aumento do número de dias, o lapso de tempo alcançado foi 20,20 dias mais célere do que a média da respectiva faixa de movimentação processual.

O **prazo médio da conclusão à prolação da sentença** nesta Unidade Judiciária, por sua vez, baixou de 75,56 dias, no período de 10/2016 a 09/2017, para 73,81 dias, nos doze meses subsequentes (queda de 2,31%), lapso de 24,89 dias menos célere, a seu turno, do que a média das demais Varas do Trabalho comparadas. Assim, o índice deste indicador foi o **47º colocado** entre as 57 Unidades Judiciárias comparadas.

O **prazo médio do início ao fim da execução** na 2ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo, que baixou significativamente de 1.430,49 dias, no período de 10/2016 a 09/2017, para 973,58 dias, no período subsequente (queda de 31,94%), ainda não apresenta bom desempenho em relação à média de sua



respectiva faixa processual, pois ainda é 242,61 dias menos célere, o que a coloca em 51º lugar neste indicador.

O **prazo médio do ajuizamento ao arquivamento do processo**, ao contrário, apresenta o melhor desempenho da Unidade Judiciária, sendo o 3º colocado entre as 57 Varas do Trabalho comparadas, pois apresenta queda de 547,38 dias para 443,09 dias, ficando mais célere (274,25 dias) na sua respectiva faixa de tramitação processual.

O **índice de produtividade da Unidade Judiciária** (0,54) nos últimos doze meses é o 46º colocado entre as 57 Varas do Trabalho comparadas.

Com pesos pré-definidos pela Corregedoria Regional, os índices de desempenho obtidos pela 2ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo foram os seguintes: 0,37 no congestionamento processual da fase de conhecimento; 0,48 no congestionamento processual da fase de liquidação; 0,91 no congestionamento processual da fase de execução; 0,30 no acervo de processos tramitando; 0,71 na vazão processual; 0,51 no prazo médio do ajuizamento ao fim da instrução; 0,39 no prazo médio da conclusão à prolação da sentença; 0,58 no prazo médio do início ao fim da execução e 0,29 no prazo médio do ajuizamento ao arquivamento do processo.

A Unidade Judiciária não mantém bons indicadores, à exceção, conforme já grifado acima, do prazo médio do ajuizamento ao fim da instrução (22º colocado) e do prazo médio do ajuizamento ao arquivamento do processo (3º lugar). Os demais permanecem abaixo da média e indicam que a 2ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo deve melhorar o desempenho para ter condições de apresentar evolução de sua produtividade para os próximos períodos.

O **percentual da força de trabalho** da Unidade Judiciária é próximo ao ideal, pois, muito embora a força ideal seja de 11 servidores, em razão da média processual trienal, conta com 91% de força real de trabalho, observados os dias líquidos trabalhados pelos servidores lotados na 2ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo.

O **índice geral de desempenho** (0,50), por tudo isso, coloca a Unidade Judiciária no 48º lugar entre as 57 Varas do Trabalho de sua respectiva faixa de movimentação processual (1.001 a 1.500 processos), conforme constou da tabela do Mapeamento Global de Desempenho – MGD.

Outras considerações, ainda, são pertinentes para que se conclua acerca do desempenho da 2ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo.

Na **relação entre casos novos e pauta**, a Unidade Judiciária não atende à expectativa, já que o percentual de audiências iniciais e unas em relação aos casos novos é de 68,85%.

O **prazo médio das audiências iniciais**, no rito sumaríssimo, não registrou variação no seu prazo médio, permanecendo em 48,86 dias, no período de 2016/10 a 2017/09, e nos doze meses subsequentes. Por sua vez, o prazo médio das audiências iniciais no rito ordinário apresentou aumento mínimo de 55,65 dias para 55,78 dias, nos mesmos períodos.

O **prazo médio das audiências de encerramento da instrução**, no rito sumaríssimo, aumentou de 39,12 dias, no período de 2016/10 a 2017/09, para 96,05 dias, nos doze meses subsequentes (variação de 145,50%). Igualmente, o rito ordinário registrou aumento de 180,96 dias para 262,25 dias, nos mesmos períodos, variação de 44,92%.

O **adiamento de pauta** registrou um índice total de 23,80% nas audiências do Juiz Titular e do Juiz Substituto lotado na 2ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo, quando o ideal seria que o número de adiamentos de audiências não fosse superior a 10% do número de audiências designadas.

O **congestionamento de incidentes processuais** da 2ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo não apresenta bom desempenho. Foram recebidos 466 incidentes processuais no período de 10/2017 a 09/2018 na Unidade Judiciária, número 13,73% acima da média de sua respectiva faixa de movimentação processual. Considerando o saldo de 173 incidentes pendentes de julgamento no ano anterior, o total de incidentes a julgar alcançou 639, número 20,14% acima da média verificada nas Varas do Trabalho comparadas. O índice de produtividade (47,57%) em relação à média das Unidades Judiciárias de sua respectiva faixa (66,66%) foi obtido pelo julgamento e baixa de 304 processos no período avaliado.

Todas as metas do CNJ de 2017 foram cumpridas, com exceção da 7. Em 2018, há indicativo de cumprimento nas metas 1 e 7; a 6 já foi cumprida; a 2 ainda não foi cumprida e as metas 3 e 5 há indicativo de não cumprimento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

As rotinas de secretaria elencadas no item 8 analisadas conjuntamente com o item 8.10 (registros nos sistemas informatizados) demonstram a necessidade de algumas alterações no fluxo de trabalho para melhorar a movimentação processual.

É necessária a constante verificação e correção dos incidentes processuais no sistema informatizado, considerando o número de processos em aberto. Importante mencionar que tais dados possuem reflexos inclusive nos processos de promoções dos magistrados.

A Unidade deve, ainda, sempre que determinada a extinção da execução ou o arquivamento dos autos, verificar a situação dos executados no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, a fim de evitar a desnecessária permanência de executados nos registros desse banco de dados.

A análise dos processos físicos, realizada por amostragem, demonstrou a necessidade de algumas correções nos procedimentos para evitar a repetição de alguns equívocos apurados no item 8.11, com a observância das determinações da CPCR.

A Unidade contava, no dia da correção, com 11 servidores (porque a servidora Regina Maria de Oliveira Sincas se aposentou em 08.11.2018) e 1 estagiário. A Unidade esteve no período sempre com uma a menos, tendo estabilizado o quadro após a última correção. A rotatividade era alta até então. Ficaram um bom período sem estagiário. Atualmente o estagiário trabalha apenas com processos físicos, faz juntada do protocolo, notificação, cobrança de autos com carga vencida e atendimento no balcão, esporadicamente. O acervo se manteve praticamente igual ao período anterior, aumentando apenas 02 processos.

O Assistente de Execução – FC4 trabalha por carteira na secretaria e mais as atividades específicas da execução, minutas, análise dos cálculos de liquidação para lançamento de conta. Não faz sentença de conhecimento. Os processos são revisados antes da audiência e, por isso, não há pendências para a realização do ato.

Conforme relato do Diretor de Secretaria, todos os processos têm audiência inicial. A Secretaria marca a audiência. É feito triagem, por cada servidor, conforme seu final (por carteira), em média em dois ou três dias. Por mês, o Diretor revisa e se comunica por mensagem eletrônica com os servidores. A separação entre J1 e J2 é manual, por cada servidor, conforme a carteira, em até uma semana. Nas ações de acidente do trabalho é feito o desmembramento conforme a portaria do Foro. O encerramento da instrução é feito na própria audiência, sem pauta específica. Somente a requerimento é que são feitas audiências para execução ou conciliação, que são encaixadas, conforme a disponibilidade da pauta do Juiz.

Não são proferidas sentenças líquidas na Unidade.

O Diretor disse que não acompanha as metas do CNJ, e nem faz ação específica. Não acha importante estas tarefas, porque não há tempo para isso, já que o Diretor tem que revisar todos os processos antes de o Juiz assinar.

O Diretor explicou que a prática é aguardar os 45 dias para inscrever o devedor no BNDT e, quando quitada a dívida, retira o reclamado do BNDT.

Na organização do trabalho, o Diretor relatou que todos os servidores trabalham nos processos eletrônicos e físicos. Os físicos são por tarefa e o PJE é por carteira.

Ao final da entrevista, o Diretor solicitou reposição da servidora que irá se aposentar, bem como mais um estagiário. A Unidade mudará de endereço em janeiro de 2020, por isso não acha importante fazer investimentos neste prédio, estando de acordo com a necessidade do trabalho os móveis e utensílios disponíveis. O Diretor relatou o ocorrido com o Advogado, dizendo ter certificado no processo, pois assistiu a 90% da cena. Esclarece que não tem nada pessoal com o Advogado, que o acusa de reter demasiadamente os processos, em razão do procedimento adotado na Unidade de justificar a suspeição do primeiro Juiz a quem é distribuído originalmente o processo, que ato contínuo é distribuído ao outro Juiz na Vara para o mesmo procedimento, somente após isso é que o processo será direcionado a outra Unidade do Foro. Por fim, durante a entrevista, o Juiz Titular Alexandre Schuh Lunardi solicitou um curso sobre Ação Anulatória de Débito Fiscal. Em relação ao pedido de curso, sugere-se que a unidade faça este requerimento à Escola Judicial.

Registra-se reconhecimento aos servidores pelo desempenho louvável em decorrência do excelente índice de congestionamento no prazo médio do ajuizamento ao arquivamento do processo, ocupando a 3ª posição dentre as 57 unidades na mesma tramitação processual.

Por fim, merece destaque a receptividade e o tratamento cordial dispensado a esta Vice-Corregedoria durante a inspeção.



12 RECOMENDAÇÕES

12.1 Gerais

A Presidência deste TRT (gestão do biênio 2016/2017), no Processo Administrativo n. 0001980-24.2015.5.04.0000, que trata da implementação do cargo de segundo assistente de Juiz, com a respectiva FC-05, concluiu pela inviabilidade da proposta, apresentando proposta alternativa ao Comitê Gestor de Priorização do Primeiro Grau visando a criação de uma função vinculada a uma FC 04, que resultou na publicação, em 21.11.2017, da Portaria n. 6.326/17, dispondo sobre a descrição das atividades desempenhadas pelos servidores ocupantes da função comissionada de Assistente de Execução – FC04, no âmbito do TRT da 4ª Região. Nela, ficou estabelecido que são atribuições do Assistente de Execução FC04:

- I – auxiliar na execução de atividades relacionadas à elaboração de sentenças líquidas e à liquidação de valores de sentenças de conhecimento;
- II – auxiliar na confecção de minutas de decisões em incidentes de execução, como embargos de terceiro, embargos de declaração, embargos à penhora, embargos à execução, impugnação à sentença de liquidação, exceção de incompetência, embargos à arrematação e incidentes de desconsideração da personalidade jurídica;
- III – analisar, executar e revisar atividades pertinentes à confecção e/ou atualização de cálculos trabalhistas, previdenciários e fiscais, bem como das respectivas certidões;
- IV – auxiliar na confecção de minutas de despachos em fase de execução;
- V – auxiliar em pesquisas em convênios de busca de patrimônio de devedores;
- VI – dar andamento dos processos no sistema informatizado;
- VII – elaborar documentos como: alvarás, mandados, ofícios, editais, certidões, precatórios, notificações, guias de depósito, cartas precatórias, cartas de arrematação, etc.;
- VIII – verificar vencimento de prazos;
- IX – proceder a estudos e pesquisas na legislação, na jurisprudência e na doutrina pertinente para fundamentar a análise de processo.

Ato contínuo, o Procedimento de Controle Administrativo n. 20402-24.2016.5.90.0000, proposto pelo SINTRAJUBE, foi julgado improcedente pelo CSJT, pelo fato de que a proposição final homologada pelo Órgão Especial deixou claro que as atividades a serem desenvolvidas pelos novos ocupantes da função comissionada FC-04 não são típicas de assistente de magistrado, não quebrando a isonomia entre servidores da Vara do Trabalho.

Na pg. 15 do Acórdão constou que *“Em suas informações complementares, o Tribunal Regional esclareceu, no seq. 68, pág. 2, que “a atuação dos servidores detentores da função de Assistente de Execução FC4 deve estar voltada prioritariamente aos procedimentos já em fase de execução, nas tarefas complexas de Secretaria (análise de cálculos e despacho de execução), bem como na elaboração de minutas de decisão próprias desta fase processual, tudo a critério do Juiz ou do Diretor da unidade, ressaltando-se que para ocupar essa função não é exigida a graduação em curso superior”*.

Denota-se, pois, que a decisão proferida pelo CSJT se pautou no fato de que a Portaria n. 6.326/17 impôs limites à atuação dos Assistentes de Execução – FC04, delimitando sua atuação às atividades relacionadas à execução, atividade essa diversa daquela executada pelos Assistentes de Juiz –FC05.

Acresça-se, por oportuno, que no acórdão proferido pelo Plenário do CNJ nos autos do Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000, formulado pela ANAMATRA em face dos Tribunais Regionais do Trabalho, por meio do qual requereu a adoção de medidas em face dos Tribunais, com vistas a assegurar o efetivo cumprimento das Resoluções CNJ nº 194/2015 e 219/2016, especialmente no que se refere à igualdade de condições entre Juízes Titulares e Substitutos quanto à disponibilização, indicação e remuneração de seus assistentes, foi dada procedência para declarar que

[...]

- d) na elaboração e implementação dos planos de ação visando ao cumprimento da Resolução CNJ nº 219, devem os Tribunais Trabalhistas assegurar que todos os assistentes de juiz percebam, no âmbito de cada tribunal, a devida função comissionada, que deverá ser idêntica para todos, independentemente da classe ou condição funcional do juiz para o qual destina seu trabalho, seja, titular, substituto ou volante;



Dessarte, diante do que consta do Acórdão proferido no CSJT-PCA- 20402-24.2016.5.90.0000, do acórdão proferido no Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000 e da existência de regulamentação da matéria neste Tribunal, recomenda-se às Unidades em que disponível a função, que restrinjam as atribuições do Assistente de Execução FC-04 àquelas descritas na Portaria n. 6.326/17, sob pena de violação do princípio da isonomia.

12.2 Juízes

Item 6.4 (Prazo Médio das Audiências Iniciais)

Considerando as dificuldades de notificação através dos correios em tempo hábil, recomenda-se que, na medida do possível, quando da organização da pauta de audiências, a Unidade observe o caráter prioritário dos processos do rito sumaríssimo, e adote as providências necessárias para o cumprimento do prazo de 15 dias para designação da audiência inicial, estabelecido no art. 852-B, III, da CLT, assim como que não seja excedido o lapso de 40 dias para marcação de audiências iniciais.

12.3 Secretaria

5.2.3 (Meta CNJ 3/2018)

Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para o aumento do número de conciliações nesse ano, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que os dados parciais de 2018 apontam o seu descumprimento. Ressalta-se, por relevante, que no ano de 2017 a Unidade conseguiu cumprir integralmente a referida meta.

Item 5.2.4 (Meta CNJ 5/2018)

Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para o aumento do número de conciliações nesse ano, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que os dados parciais de 2018 apontam o seu descumprimento. Ressalta-se, por relevante, que no ano de 2017 a Unidade conseguiu cumprir integralmente a referida meta.

Recomenda-se ainda que sejam tomadas providências para que a revisão final do processo e o seu arquivamento definitivo sejam rotinas prioritárias da Unidade Judiciária.

Item 5.2.6 (Meta CNJ 7/2018)

Considerando-se que a meta correspondente do ano de 2017 não foi cumprida pela Unidade Judiciária (item 5.1.6), recomenda-se à Unidade que adote as medidas necessárias para o cumprimento desta meta. Ressalta-se, por relevante, que os dados parciais de 2018 apontam o cumprimento da meta no corrente período.

Item 8.6 (Arquivamento de processos)

1. Recomenda-se à Unidade que registre no sistema informatizado o andamento “Arquivado Definitivamente” (ARQDEF) antes mesmo da formação do lote a ser enviado ao arquivo.
2. Recomenda-se à Unidade que, nos caso de acordos com pagamento parcelado da dívida, proceda ao arquivamento do processo somente após cumprido integralmente o acordo, com quitação total do crédito.

13 DETERMINAÇÕES

13.1 Juízes



Item 6.5 (Prazo Médio das Audiências de Encerramento da Instrução)

Determina-se que, quando da organização da pauta de audiências, a Unidade observe o lapso de 180 dias para o encerramento da instrução desde a realização da audiência inicial.

Item 7.3 (Processos Concluídos para Sentença com Prazo Legal excedido)

Diante do resíduo de sentenças pendentes verificado com o Juiz Titular, Alexandre Schuh Lunardi, determina-se que sua produtividade seja acompanhada em expediente administrativo próprio pela Assessoria Administrativa da Secretaria da Corregedoria.

Determina-se que o Juiz Substituto Mauricio Joel Zanotelli e a Juíza Substituta Raquel Hochmann De Freitas profiram as sentenças nos processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis, constantes no item 7.3, no prazo de 10 dias úteis.

13.2 Secretaria

Item 5.2.2 (Meta CNJ 2/2018)

Determina-se à Unidade Judiciária que adote as medidas necessárias ao cumprimento dessa meta, destacando-se a necessidade de julgamento de, no mínimo, 11 processos dentre aqueles distribuídos até 31.12.2015 ainda pendentes na fase de conhecimento para alcance do percentual exigido.

Para tanto, sugere-se que a Unidade consulte o relatório “A.1.3.2 – Pendentes de Solução por Ano do Processo” disponível no sistema e-Gestão através do caminho e-Gestão → 1ª Instância → 3–Relatórios Gerenciais → A-Das Varas do Trabalho → 1-Conhecimento → 3-Pendentes de Solução. Tão logo se visualize o relatório, deve-se filtrar os resultados específicos da Unidade através do campo “Município-Vara (Todos os Valores) ▼”, não somente na aba “1.Resumo por Ano do Processo”, mas também na aba “Lista de Processos”.

Item 8.9 (Procedimento em Relação ao BNDT)

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 8.9. Em face disso, determina-se a exclusão do BNDT dos dados dos reclamados do processo nº 0134000-24.2007.5.04.0302, mediante o lançamento do movimento “*Registrada a exclusão de dados de 'nome da parte' no BNDT*” no sistema PJe-JT” OU o registro no campo “*quitado*” na respectiva aba do sistema inFOR, em face do pagamento integral do débito.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo-se do BNDT os devedores que, por equívoco, permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados, encaminhando-se relatório dos reclamados excluídos do BNDT quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional. Ressalte-se que, no caso de constar na listagem acima processos que tiveram o registro de arquivamento definitivo dos autos lançados pelo JAEP, deve ser adotado o mesmo procedimento.

Item 8.10.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Determina-se que a Unidade acesse o menu “*Processo > Outras ações > Lançar movimentos*”, com a indicação do processo nº 0021070-14.2017.5.04.0302 e a seleção do movimento “*Baixado o incidente/recurso (nome do incidente)*”.

Determina-se, também, que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional.

8.10.2 (Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD)



A Secretaria deve continuar lançando no “*controle de valores*” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.

Item 8.10.3 (Irregularidades dos Lançamentos no InFOR)

A listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias resultou em 248 autos parados. Desta totalidade, excetuam-se os processos em situação regular (estão com prazo em andamento, suspensos/sobrestados/conclusos, sendo movimentados pela Secretaria, aguardando cumprimento de acordo, julgamento de Agravo de Instrumento ou Recurso de Revista, e pagamento de precatório, ou dependem do andamento de outros processos.). Determina-se que a Unidade Judiciária regularize, com a maior brevidade possível, os andamentos processuais abaixo exemplificados e todos que estejam em situação similar. Para tanto:

- a) movimente o processo nº 0034800-30.1996.5.04.0302, cujo último andamento data de 16/12/2016;
- b) movimente o processo nº 0109600-48.2004.5.04.0302, cujo último andamento data de 01/03/2016;
- c) movimente o processo nº 0000797-53.2013.5.04.0302, cujo último andamento data de 23/09/2016;
- d) atualize os andamentos dos processos nº 0010700-54.2009.5.04.0302, cuja situação dos autos encontra-se em andamento interno;
- e) movimente o processo nº 0008400-22.2009.5.04.0302, cujo último andamento é um prazo vencido em 13/03/2017.

Itens 8.10.4 e 8.10.4.1 (Processo Judicial Eletrônico – PJe e Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) Cumpra o despacho (Id: 0214a3a) proferido no processo nº 0020695-81.2015.5.04.0302;
- b) Cumpra o despacho (Id: f2faf08) proferido no processo nº 0020297-03.2016.5.04.0011;
- c) Cumpra a decisão (Id: f2faf08) proferida no processo nº 0020030-94.2017.5.04.0302;
- d) Como forma de evitar a ocorrência das situações observadas nos processos nºs 0020160-55.2015.5.04.0302, 0020630-52.2016.5.04.0302, 0020502-95.2017.5.04.0302, 0020908-19.2017.5.04.0302 e 0020707-61.2016.5.04.0302; recomenda-se a realização de verificação periódica na tarefa “aguardando audiência” com a finalidade de identificar possíveis processos que não possuam audiência designada e permaneçam na referida pasta;
- e)
- f) Logo após o retorno dos autos do Tribunal, realize o impulso necessário ao prosseguimento do feito de acordo com as decisões proferidas em grau recursal, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado nos processos nº 0020986-13.2017.5.04.0302, 0020142-34.2015.5.04.0302, 0000551-57.2013.5.04.0302 e 0020043-93.2017.5.04.0302;
- g) Em razão do apontamento realizado nos processos nº 0020084-60.2017.5.04.0302 e 0020857-42.2016.5.04.0302, aprecie, com a maior brevidade possível, as petições protocoladas em fase de liquidação de sentença, em especial, no que concerne aos esclarecimentos relativos aos cálculos já elaborados e apresentados em momento anterior;
- h) Examine a petição de id. 8cd51d8, no processo nº 0021054-60.2017.5.04.0302.

Item 8.11 (Exame dos Processos Físicos)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) observe o preenchimento dos requisitos essenciais nos termos de carga, em atendimento ao art. 53 da CPR.



- b) observe que deve ser lançado no registro de carga dos advogados e peritos, quando da devolução dos autos, a data da devolução e a identificação do servidor que os recebeu, conforme art. 53, parágrafo único, e 150 da CPCR, bem como o art. 55 da CPGC.
- c) adote o procedimento correto quanto à inutilização de folhas EM BRANCO, consoante o art. 71 da CPCR.
- d) respeite, rigorosamente, a ordem cronológica dos atos processuais, a fim de evitar as situações recorrentes ocorridas nos autos do processo 0084300-79.2007.5.04.0302.
- e) objetivando a certeza dos atos processuais, observe a correta elaboração de termos e certidões, fazendo constar, de forma legível, o conteúdo, o nome e o cargo do servidor que os subscreve, bem como a data em que foi realizado o ato (art. 55 e 62 do CPGC e art. 148 e 150 do CPCR).
- f) atente para os prazos previstos para conclusão dos autos e para prática dos atos processuais, bem como cumpra, de imediato, as determinações contidas nos despachos, consoante art. 228 do CPC.
- g) atente para os prazos previstos para a prática dos atos processuais e cumpra, de imediato, as determinações contidas nos despachos, consoante artigos 226 e 228 do CPC. Recomenda-se especial atenção nos casos de processos com tramitação preferencial.
- h) proceda à abertura de novo volume quando os autos atingirem aproximadamente duzentas folhas (art. 72 da CPCR e art. 40 da CPGC).
- i) observe no termo de juntada a necessidade de referência expressa à peça processual trazida aos autos, bem como aos documentos que a acompanhe (art. 101, Parágrafo Único, CPCR).
- j) observe que a juntada de documentos, petições e manifestações de qualquer espécie deve ser precedida do respectivo termo, conforme art. 101 da CPCR.
- k) Atente à secretaria para que conste em todos os atos processuais a correta identificação e assinatura do servidor responsável, nos termos do art. 209 do CPC.
- l) adote o procedimento correto quanto à numeração e rubrica das folhas dos autos, conforme o disposto no art. 66 e §§ da CPCR. A numeração dos autos deve ser efetuada com clareza, de maneira legível, para evitar erros na sequência.

Itens 8.12.1 e 8.12.2 (Advogados e Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias)

Determina-se a cobrança dos autos com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, listados nos itens 8.12.1 e 8.12.2 deste relatório correcional, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCR.

Determina-se que sejam registradas no sistema informatizado as dilações de prazo deferidas.

Item 8.12.3 (Mandados – Prazo de Cumprimento Vencido há mais de 10 dias)

Determina-se a cobrança dos mandados com prazo de cumprimento excedido há mais de 10 dias, listados no item 8.12.3 deste relatório correcional, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCR, especialmente em relação aos mandados de penhora.

14 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato direto com o Juiz Titular, Alexandre Schuh Lunardi, o Juiz Substituto lotado, Giani Gabriel Cardozo, o Diretor de Secretaria, Alexandre Chaves Boeira e os demais servidores lotados na Unidade Judiciária, o Vice-Corregedor Regional esteve na Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo no dia 30.10.2018, das 11h às 11h30min, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes às Unidades Judiciárias desse Foro. Compareceram a Presidente da Subseção de Novo Hamburgo da OAB, dra. Rejane Abel, e, em separado, membros da Comissão de Direito do Trabalho da mesma Subseção. Todos relataram dificuldades com um dos magistrados no quesito urbanidade, tanto com advogados quanto com partes e testemunhas, tendo o assunto sido tratado junto à



Corregedoria após a inspeção correcional. Também houve relato de problemas no procedimento de expedição de alvarás que foi objeto de diligência para solução. Outro tópico tratado, quanto ao indeferimento de petições iniciais, diz respeito a matéria jurisdicional onde não cabe interferência da Corregedoria.

15 SOLICITAÇÕES PARA ÁREA ADMINISTRATIVA / JUDICIÁRIA

Considerando a solicitação do Diretor de Secretaria de mais um servidor, em razão da aposentadoria da servidora Regina Maria de Oliveira Sincas, e um estagiário, encaminha-se a demanda à seção de movimentação de pessoal e à seção de estágio, respectivamente, para que disponibilize informações acerca da viabilidade de preenchimento destas vagas.

16 PRAZO PARA RESPOSTA

O Diretor de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Vice-Corregedoria (exclusivamente pelo *e-mail* vice_cor@trt4.jus.br) sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

17 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Juiz Titular, Alexandre Schuh Lunardi, pelo Juiz Substituto lotado, Giani Gabriel Cardozo, pelo Diretor de Secretaria, Alexandre Chaves Boeira, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Andreia Lucrecio de Macedo, Assessora da Vice-Corregedoria Regional, lavrado o presente Relatório, que é assinado pelo Vice-Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

MARCELO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Vice-Corregedor Regional